Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sabado, 28 de setembro de 2019 - n.º 2129 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 60 páginas

Justiça Eleitoral alerta eleitores de Atibaia para cadastramento biométrico

45% dos eleitores do município ainda não cadastraram sua biometria;
Prazo para coleta biométrica termina em 19 de dezembro

A Justiça Eleitoral está expandindo o Programa de Identificação Biométrica do Eleitor, com coleta de foto, digitais e assinatura, em virtude da proximidade do término de cadastramento, que em Atibaia será em 19 de dezembro. No município, apenas 55% dos eleitores realizaram o cadastramento da biometria. Além do atendimento realizado de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, o Cartório da 16ª Zona Eleitoral lançou um cronograma de plantões aos sábados, com atendimentos previstos para os dias 19 de outubro, 9 de novembro e 7 de dezembro, das 8h às 13h.

No Estado de São Paulo, 479 municípios estão passando pelo cadastramento biométrico obrigatório dos eleitores. Segundo o TRE-SP, quem ainda não providenciou a coleta biométrica deve se adiantar para evitar as típicas filas que surgem ao final do prazo.

Conforme o TRE-SP, o procedimento é realizado nos cartórios eleitorais com simplicidade e rapidez. O atendimento deve ser previamente agendado por meio do site http://www.tre-sp.jus.br/eleitor/agendamento-titulo-eleitoral-3 . Ao digitar o CEP residencial, o eleitor é direcionado ao cartório da área que abrange o seu endereço.

Quem se inscreveu a partir do ano de 2015 deve verificar se no título de eleitor há a inscrição "IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA". Em caso positivo, não é necessário realizar novo cadastramento.

É importante ressaltar que o eleitor que residir em município onde a biometria é obrigatória mas não providenciar o cadastramento terá o seu título eleitoral cancelado e não poderá votar enquanto não regularizar a sua situação, além de ficar impedido de tomar posse em concurso público, obter passaporte ou CPF, renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial, obter empréstimos em estabelecimentos de crédito mantidos pelo governo, participar de concorrência pública e praticar qualquer ato para o qual se exija quitação do serviço militar ou imposto de renda.

Mais informações no site do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo: www.tre-sp.jus.br ou na 16ª Zona Eleitoral de Atibaia (Rua José Ignácio, nº 329, Centro), telefone: (11) 4412-6136.

Atos do Poder Executivo

Audiência Pública

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 10/2019

A Prefeitura da Estância de Atibaia, INFORMA aos interessados e o público em geral que a Audiência Pública a ser realizada no dia 16 de outubro de 2019, quarta-feira as 18h30, será realizada no CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS VICTOR BRECHERET, localizado na Alameda Profº. Lucas Nogueira Garcez, 511 - Vila Thais. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – Centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FORUM DA CIDADANIA", aos 21 de setembro de 2019.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Henrique Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

EDITAL 10/2019 DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 16 de outubro de 2019, quarta-feira, a partir das 18:30 horas, no Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret, localizado na Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, 511 - Vila Thaís, neste município, a pedido da Secretaria de Governo, para exposição e discussão do **Projeto de Lei que Dispõe sobre o Plano Diretor da Estância de Atibaia para o período 2020/2030.** Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Marcos Henrique Melo, Ouvidor Geral do Município, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, bem como suas alterações. A Audiência Pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – PRÉDIO FACILITA – Centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 21 de setembro de 2019.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Henrique Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º16.219/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2019. cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de utilização de sistema informatizado integrado web de comunicação, atendimento e gestão documental para órgãos públicos, por 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 11 de OUTUBRO de 2.019, na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 27 de Setembro de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO – ABERTURA ENVELOPE N.º 02 (Propostas)
Alteração de Horário

PROCESSO N.º 22.243/2019. TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para implantação de iluminação da praça do campo de futebol do bairro Jd. Dos Pinheiros, Atibaia-SP. Tendo em vista a impossibilidade de realização da sessão no horário agendado, tornamos público que a Sessão Pública para ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 02 "PROPOSTAS" das licitantes Elétrica Biasi Instalações Ltda, Luz Forte Iluminação e Serviços Eireli, WT Tecnologia, Gestão e Energia Ltda, Construtora Cordeiro Ltda, Terradan Terraplenagem de Artur Nogueira Eireli, HABILITADAS no presente certame será realizado no dia 30 de setembro de 2019, às 15 horas, na Sala de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP,

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 27 de Setembro de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO N.º 28.747/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 166/19. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos (máquinas), destinados a renovação da frota da Secretaria de Serviços, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que se encontra disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública, Ata 243/2019, da Secretaria de Serviços, que trata sobre respostas a esclarecimentos solicitados por empresas interessadas no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 27 de Setembro de 2019.

Atos do Poder Executivo

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO – HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.987/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2019. INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar, lista 04/2019, destinado ao uso nas Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 134/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. para os lotes: 01 – (R$0,54); 02 – (R$0,39); 03 – (R$0,54); 04 – (R$0,39). RCV DO BRASIL EIRELI para os lotes: 05 – (R$4,77); 14 – (R$1,90); 17 – (R$1,45). RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA para os lotes: 06 – (R$0,10); 13 – (R$2,61); 19 – (R$1,73); 30 – (R$0,57); 31 – (R$0,56); 32 – (R$0,55); 33 – (R$0,53). LM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA para os lotes: 08 – (R$2,00); 09 – (R$1,50). CENTROVALE SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI para os lotes: 11 – (R$3,39); 15 – (R$0,23); 16 – (R$1,01); 18 – (R$9,21); 27 – (R$0,16). A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA para os lotes: 12 – (R$0,39); 20 – (R$4,79); 25 – (R$0,11). DUPAC COMERCIAL EIRELI para o lote: 21 – (R$0,59). MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA para os lotes: 23 – (R$3,00); 24 – (R$3,00). Os lotes 07, 22, 26, 28 e 29 foram FRACASSADOS. O lote 10 foi DESERTOS. Publica-se na forma da lei. Encaminha-se à Secretaria de Administração para: 1- Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 27 de setembro de 2019. Maria Amélia Sakamiti Roda. Secretária de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26.358/19 PREGÃO ELETRÔNICO N° 145/19. INTERESSADO: Gabinete do Prefeito. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de veículo sedã 0km, destinado ao uso do gabinete, com entregas parceladas, por um período de 12 doze meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 145/2019, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: CALLIS VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA, para o lote 01 (R$ 106.900,00). Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de Setembro de 2019. Marcelo Martiniano Bernardes - Chefe de Gabinete.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.964/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N° 150/19. INTERESSADO: Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ração para cães e gatos, destinada ao consumo dos animais apreendidos pela Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal e encaminhados ao Abrigo Municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 150/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: PEZANI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, para os lotes 01 (R$ 8,00); 02 (R$ 8,00) e 03 (R$ 18,00). Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de setembro de 2019. Carolina Moreno Castillo - Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.411/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N° 152/19. INTERESSADO: Coordenadoria Especial do Meio Ambiente. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mudas de árvores de diversas espécies, para utilização na arborização urbana no Município de Atibaia, de uso da Coordenadoria Especial de Meio Ambiente, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 152/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: CIA DA FLOR LTDA , para os lotes 01 (R$ 50,00), 02 (R$ 50,00), 03 (R$ 45,00), 04 (R$ 50,00), 05 (R$ 40,00), 06 (R$ 40,00), 07 (R$ 60,00), 08 (R$ 60,00), 09 (R$ 60,00), 10 (R$ 50,00), 11 (R$ 50,00), 12 (R$ 50,00), 13 (R$ 50,00), 14 (R$ 70,00), 15 (R$ 50,00), 16 (R$ 50,00), 17 (R$ 60,00), 18 (R$ 45,00), 19 (R$ 60,00), 20 (R$ 50,00), 21 (R$ 60,00), 22 (R$ 50,00), 23 (R$ 50,00), 24 (R$ 45,00), 25 (R$ 50,00), 26 (R$ 60,00), 27 (R$ 50,00), 28 (R$ 60,00), 29 (R$ 50,00), 30 (R$ 50,00), 31 (R$ 45,00), 32 (R$ 45,00), 33 (R$ 45,00), 34 (R$ 55,00), 35 (R$ 45,00), 36 (R$ 45,00), 37 (R$ 45,00), 38 (R$ 45,00), 39 (R$ 45,00), 40 (R$ 45,00), 41 (R$ 55,00), 42 (R$ 65,00), 43 (R$ 50,00) e 44 (R$ 55,00). Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de setembro de 2019. Daniel Borghi Filho - Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25.944/19 PREGÃO ELETRÔNICO N° 155/19. INTERESSADO: Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de placas de sinalização vertical de regulamentação e sinalização vertical de advertência, bem como todos os seus componentes, para instalação em vias públicas do Município, de uso da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 155/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme descrito abaixo: EVG SERVICOS E COMERCIO DE SINALIZACAO IMPRESSA LTDA, para os lotes 01 (R$ 83,20), 03 (R$ 32,49), 04 (R$ 23,99), 06 (R$ 23,44), 07 (R$ 55,90) e 08 (R$ 41,90) da Cota Principal, para os lotes 11 (R$ 32,49), 12 (R$ 23,99), 14 (R$ 23,44), 15 (R$ 55,90), 16 (R$ 41,90) da Cota Reservada e para o lote 18 (R$ 0,22) da Cota Exclusiva; PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA para os lotes 02 (R$ 1,69) e 05 (R$ 41,99) da Cota Principal, para os lotes 10 (R$ 1,69) e 13 (R$ 41,99) da Cota Reservada e para o lote 17 (R$ 2,49) da Cota Exclusiva; PRUDEMPLAK COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA, para o lote 09 (R$ 83,21) da Cota Reservada. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de Setembro de 2019. André Picoli Agatte - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.392/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N° 163/19. INTERESSADO: Secretaria de Administração. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais para comunicações e para manutenção de bens imóveis, destinados ao uso de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 doze meses. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pelo pregoeiro

Atos do Poder Executivo

municipal, o qual declarou DESERTA a presente licitação, conforme parecer constante dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de setembro de 2019. - Cristiano Alberto Isidoro – Secretário de Administração em substituição interina

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.676/19.TOMADA DE PREÇOS 009/2019. INTERESSADO: Secretaria de Educação. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de seleção de projetos na organização de feiras de livros ou jornadas literárias, atividades culturais e pedagógicas, destinadas a educadores e alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria da Educação, na Jornada Literária/2019. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais atualizações, e conforme Ata constante dos autos, inexistindo recurso interposto no presente certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa MARIA BRANCA PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LTDA, que ofertou o valor global de R$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais). Publique-se na forma da lei. A Secretaria de Administração para os Fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 27 de Setembro de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Processo Administrativo nº 25.942/2019. Pregão Eletrônico nº 141/2019. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis destinado ao uso nas Creches Municipais da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO PARCIAL. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO PARCIALMENTE o Pregão Eletrônico N° 141/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI para os lotes: 01 – (R$0,68); 02 – (R$0,59); 03 – (R$0,77). Publica-se na forma da lei. Encaminha-se à Secretaria de Administração para: 1- Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 26 de setembro de 2019. -Márcia Aparecia Bernardes- Secretária de Educação.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 26 de Setembro de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL DEFERIDOS

PROCESSO: N.º 31.322/2019
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 042/2019
INTERESSADO: ECOLIBRA ENGENHARIA, PROJETOS E SUSTENTABILIDADE LTDA.
JULGAMENTO: 25/09/2019

PROCESSO: N.º 32.272/2019
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 043/2019
INTERESSADO: AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA.
JULGAMENTO: 25/09/2019

PROCESSO: N.º 30.077/2019
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 044/2019
INTERESSADO: MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA.
JULGAMENTO: 26/09/2019

PROCESSO: N.º 30.082/2019
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 045/2019
INTERESSADO: ECOSSIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/S LTDA.
JULGAMENTO: 26/09/2019

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 26 de Setembro de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 22.595/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/19
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico – lista 02/2019, destinado ao uso dos Consultórios Odontológicos, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/09/2020).
Atibaia, 27 de Setembro de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 431/19
Empresa: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI

Item: 07
Descrição: Cabo de Bisturi Nº 3.
Consumo Estimado Anual: 30
Marca: Fava
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 7,00
Valor Total: R$ 210,00

Item: 08
Descrição: Cimento Endodôntico a base de Hidróxido de Cálcio não Resinoso. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Cimento temporário para obturação de canal radicular. Composição: Hidróxido de cálcio (38%); Sulfato de bário (38%); Iodofórmio (26%) veículo. Embalagem: Seringa com Quantidade Máxima de 3 G com bicos aplicadores.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Biodinamica
Unidade: KIT
Valor Unitário: R$ 19,00
Valor Total: R$ 1.900,00

Atos do Poder Executivo

Item: 10
Descrição: Ionomero de Vidro para Restauração Autopolimerizável. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Composição básica: 1. pó: Ionomero de vidro micronizado; Pigmentos(óxido de ferro); Cargas(sílica e zircônio); Fluoretos(fluoreto de potássio); 2. liquido: Ácido poliacrílico; Ácido tartárico; Água deionizada. Kit: 1 frasco de cimento em pó com no mínimo 10gr; 1 frasco de liquido com no mínimo 8ml; 1 dosador para o pó; 1 bloco de espatulação.
Consumo Estimado Anual: 1.000
Marca: Maxxion R
Unidade: KIT
Valor Unitário: R$ 22,51
Valor Total: R$ 22.510,00

Ata de Registro de Preços n.º 432/19
Empresa: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

Item: 01
Descrição: Babador Descartável. Confeccionado com dupla camada.1 camada de filme de polietileno atóxico.1 camada de papel absorvente, 100% fibras virgens de celulose. Sem adesivo. Impermeável. Dimensões aproximadas e não inferiores a 30 cm x 40 cm. Embalagem com quantidade não inferior a 100 unidades.
Consumo Estimado Anual: 6.000
Marca: Hospflex
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,16
Valor Total: R$ 960,00

Item: 02
Descrição: Bandeja Clinica. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionada em aço inoxidável; Dimensões aproximadas e não inferiores = 22 cm x 12 cm x 1,5 cm.
Consumo Estimado Anual: 50
Marca: Fami
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 19,50
Valor Total: R$ 975,00

Item: 03
Descrição: Broca em Aço Carbide Cirúrgica Nº702HL. Cônica denteada, haste longa para alta rotação. blister com uma unidade.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Kavo
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 6,00
Valor Total: R$ 600,00

Item: 04
Descrição: Broca Diamantada A.R. Tronco Cônica Invertida N.1031. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionada em aço inoxidável. Grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico. Haste regular. Polida e concêntrica. Corte médio. Sanitizadas e esterilizadas. Instruções de manuseio na embalagem. Embaladas individualmente em unidade.
Consumo Estimado Anual: 120
Marca: Microdont
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2,00
Valor Total: R$ 240,00

Item: 05
Descrição: Broca Diamantada A.R. Tronco Cônica Invertida N.1035. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionada em aço inoxidável. Grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico. Haste regular. Polida e concêntrica. Corte médio. Sanitizadas e esterilizadas. Instruções de manuseio na embalagem. Embaladas individualmente em unidade.
Consumo Estimado Anual: 120
Marca: Microdont
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2,00
Valor Total: R$ 240,00

Item: 06
Descrição: Broca Maxi Cut Nº 1508 Baixa Rotação. Broca de carboneto de tungstênio com corte cruzado regular azul. Embalagem com uma unidade.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Dedeco CAON
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 59,80
Valor Total: R$ 5.980,00

Item: 09
Descrição: Escala de cor para restauração de resina. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Escala de cores dispostas de a1 a d4 com dentes de cerâmica estratificados à mão. Guia de cores para determinar com precisão a cor do dente do paciente.
Consumo Estimado Anual: 10
Marca: Vita Wilcos
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 649,00
Valor Total: R$ 6.490,00

Item: 12
Descrição: Kit de acabamento grana fina e ultra fina. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionada em aço inoxidável, grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico, formatos variados, haste regular, polida e concêntrica, corte fino e ultra fino, compreende as brocas nº: 1190f; 2135f; 3118f; 3195f;1190ff;3168ff;3195ff, sanitizadas e esterilizadas, instruções de manuseio na embalagem, apresentação em kit com 7 unidades.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Microdont
Unidade: KIT
Valor Unitário: R$ 17,29
Valor Total: R$ 1.729,00

Item: 14
Descrição: Matriz de Aco 0,5 MM. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Apresentada em bobinas, fabricado em aço inoxidável maleável, disponível em largura de 5 mm, espessura de 0,05mm.
Consumo Estimado Anual: 120
Marca: Preven
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,66
Valor Total: R$ 199,20

Item: 15
Descrição: Pinça clínica para algodão Nº 317. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionada em aço inoxidável, monoangulada, textura na pegada, dimensões aproximadas 16,0 cm x 1,3 cm x 0,6 cm, embalada individualmente, garantia de no mínimo 10 anos de defeito de fabricação.
Consumo Estimado Anual: 1.500
Marca: Cooperflex
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 7,78
Valor Total: R$ 11.670,00

Item: 16

Atos do Poder Executivo

Descrição: Ponta diamantada nº1014 HL. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionada em aço inoxidável, grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico, formato esférico, haste longa, polida e concêntrica, corte médio, sanitizadas e esterilizadas
instruções de manuseio na embalagem, embaladas individualmente em unidade.
Consumo Estimado Anual: 120
Marca: Microdont
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2,00
Valor Total: R$ 240,00

Item: 17
Descrição: Régua Milimetrada. Régua milimetrada em alumínio para medição de limas endodônticas na técnica de odontometria, 40 mm.
Consumo Estimado Anual: 30
Marca: Maquira
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,06
Valor Total: R$ 301,80

Item: 18
Descrição: Rolete de Algodão Odontológico – 100 Un. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Produzido com fibras 100% naturais e selecionadas; Formato cilíndrico; Pacote com no mínimo 100 unidades.
Consumo Estimado Anual: 1.000
Marca: Soft Plus Orlando ME
Unidade: PT
Valor Unitário: R$ 1,85
Valor Total: R$ 1.850,00

Item: 20
Descrição: Sonda Exploradora Nº 05. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionada em aço inoxidável. Perfil octogonal. Serrilhado paralelo ao cabo. Dimensões aproximadas 16.5 cm x 1 cm x 0.5 cm. Embalado individualmente. Garantia de no mínimo 10 anos de defeito de fabricação
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Cooperflex
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 7,68
Valor Total: R$ 768,00

Item: 21
Descrição: Tesoura Spencer. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Para retirada de ponto; confeccionado em aço inoxidável; tratamento térmico das peças; dimensão: comprimento entre 9 cm e 14 cm; cada peça deverá ter gravado: referência, logomarca do fabricante, lote de fabricação para efeito de garantia; embalado individualmente; garantia de no mínimo 10 anos contra defeitos de fabricação.
Consumo Estimado Anual: 50
Marca: Cooperflex
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 32,00
Valor Total: R$ 1.600,00

Ata de Registro de Preços n.º 433/19
Empresa: DUPAC COMERCIAL EIRELI

Item: 13
Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico tamanho PP caixa com 100 unidades. Luva para procedimento não cirúrgico (tamanho p.p.), produzida com borracha de látex natural, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, não estéril, ambidestra, produto de uso único (proibido reprocessar), caixa com 100 unidades.
Consumo Estimado Anual: 500
Marca: Proced
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 18,00
Valor Total: R$ 9.000,00

PROCESSO N.º 20.711/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/19
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para manutenção das piscinas das praças esportivas / ginásios e balneário, destinados ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/09/2020).
Atibaia, 27 de Setembro de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 434/19
Empresa: GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS LTDA

Cota: Reservada
Item: 02
Descrição: Hipoclorito de Sódio - Líquido 12% - Em Bombonas de 60 Quilos.
Consumo Estimado Anual: 12.500
Marca: GR
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 2,20
Valor Total: R$ 27.500,00

Cota: Exclusivo
Item: 03
Descrição: Barrilha - Produto Granulado - Indicado para elevar o PH da Água.
Consumo Estimado Anual: 800
Marca: Solvay
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 4,50
Valor Total: R$ 3.600,00

Ata de Registro de Preços n.º 435/19
Empresa: J DE F P BARBOSA

Cota: Principal
Item: 01
Descrição: Hipoclorito de Sódio - Líquido 12% - Em Bombonas de 60 Quilos.
Consumo Estimado Anual: 37.500
Marca: OCC
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 2,49
Valor Total: R$ 93.375,00

PROCESSO N.º 26.233/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 151/19
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de alimentação para animais (ração para cães adultos), destinados ao consumo dos animais apreendidos pelo Abrigo Animal Municipal, da Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/09/2020).
Atibaia, 27 de Setembro de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 438/19
Empresa: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL

Atos do Poder Executivo

Cota: Principal
Item: 01
Descrição: Ração para Cães Adultos - Sacos de 15kg ou 25 Kg. Proteína bruta – mínimo 23%; Extrato etéreo – mínimo 10%; Fibra bruta – máximo 4%; Matéria mineral – máximo 7,5%; Umidade - máxima – 10%; cálcio – máximo 1,8%; Cálcio – mínimo 0,8%; Fósforo – mínimo 0,6%.Dentre os ingredientes relacionados no rótulo do produto na área de composição básica do produto, temos que ter pelo menos 3 (três) ingredientes de proteína de origem animal dos seguintes exemplos. 1º - Proteína de carne bovina, ovina, frango ou peixe (exemplos: carne mecanicamente separada, hidrolisados, miúdos, carne desidratada); 2º – leite em pó ou ovo em pó; 3º – Farinhas de proteína animal (Exemplos: farinha de carne bovina, ovina, frango ou peixe, farinha de carne e osso, farinha de subprodutos de frango, farinha de vísceras). Apresentação em sacos de 15 Kg ou 25 Kg.
Consumo Estimado Anual: 15.000
Marca: Dom Pet Premium Andrealan Ind. Com. de Cereais Ltda
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 6,00
Valor Total: R$ 90.000,00

Cota: Reservado
Item: 02
Descrição: Ração para Cães Adultos - Sacos de 15kg ou 25 Kg. Proteína bruta – mínimo 23%; Extrato etéreo – mínimo 10%; Fibra bruta – máximo 4%; Matéria mineral – máximo 7,5%; Umidade - máxima – 10%; cálcio – máximo 1,8%; Cálcio – mínimo 0,8%; Fósforo – mínimo 0,6%.Dentre os ingredientes relacionados no rótulo do produto na área de composição básica do produto, temos que ter pelo menos 3 (três) ingredientes de proteína de origem animal dos seguintes exemplos. 1º - Proteína de carne bovina, ovina, frango ou peixe (exemplos: carne mecanicamente separada, hidrolisados, miúdos, carne desidratada); 2º – leite em pó ou ovo em pó; 3º – Farinhas de proteína animal (Exemplos: farinha de carne bovina, ovina, frango ou peixe, farinha de carne e osso, farinha de subprodutos de frango, farinha de vísceras). Apresentação em sacos de 15 Kg ou 25 Kg.
Consumo Estimado Anual: 5.000
Marca: Dom Pet Premium Andrealan Ind. Com. de Cereais Ltda
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 6,00
Valor Total: R$ 30.000,00

PROCESSO N.º 25.948/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/19
Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de impressão e montagem em papel A4, de avaliações unificadas, destinadas ao uso dos alunos do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/09/2020).
Atibaia, 27 de Setembro de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 444/19
Empresa: TREMA BRASIL EIRELI

Item: 01
Descrição: Impressão. Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e montagem em papel a4, de avaliações unificadas destinadas aos alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino, pelo período de 12 (doze) meses. As impressões serão solicitadas de acordo com as necessidades da secretaria de educação. As impressões deverão ser realizadas da seguinte forma: a) o papel a ser utilizado nas impressões será padrão sulfite branco, com gramatura mínima de 75g/m², em tamanho a4 (210 x 297 mm); b) as impressões deverão ser em preto e branco, frente e verso, a laser, com resolução mínima de 300 DPI; c) deverão ser devidamente entregues de forma agrupada, com um único grampo na parte superior esquerda, separadas em grupos e subgrupos, devidamente identificados, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.
Consumo Estimado Anual: 740.000
Marca: Trema Brasil
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 0,06
Valor Total: R$ 44.400,00

PROCESSO N.º 27.674/19
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/19
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de refeição tipo MARMITEX, destinada ao consumo da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/09/2020).
Atibaia, 26 de Setembro de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 456/19
Empresa: EZIQUIEL DE OLIVEIRA RESTAURANTE

Item: 01
Descrição: Marmitex. Cardápio sugerido: - arroz / macarrão; - feijão; - carne / frango / peixe (duas variedades, tamanho médio); - legumes duas variedades; - verduras duas variedades; - frutas da época; - suco de frutas de no mínimo 200 ml. Embalagem: Isopor e/ou alumínio. Acessórios: Talheres descartáveis (garfo e faca). 2 guardanapos.
Consumo Estimado Anual: 14.500
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 13,25
Valor Total: R$ 192.125,00

Secretaria de Administração, aos 26 dias do mês de Setembro de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Departamento de Compras e Licitações.

§ 2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 13.343/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis para uso dos diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/06/2020).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 306/19
Empresa: BRLINETECH LTDA

Item: 03
Descrição: Água raz 05 L. Solvente a base de hidrocarboneto de petróleo, para diluição de tintas. Gl. de 05 litros.
Marca: Itaquá
Unidade: GL
Valor Unitário: R$ 51,00

Item: 04
Descrição: Anel de vedação. Obs. Anel de vedação para vaso sanitário com guia. Uso universal – Cor azul – fabricado dentro das normas ABNT/NBR.

Atos do Poder Executivo

Marca: Blukit
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 6,20

Item: 12
Descrição: Cadeado 25 mm – c/ chave. Obs. Com chave tipo argola, produzido em corpo de latão maciço e haste em aço temperado.
Marca: Gold
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 11,50

Item: 13
Descrição: Cadeado 30 mm – c/ chave – argola 5 mm. Obs. Com chave tipo argola, produzido em corpo de latão maciço e haste em aço temperado.
Marca: Gold
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 14,00

Item: 14
Descrição: Cadeado 35 mm – c/ chave – argola 5,5 mm. Obs. Com chave tipo argola, produzido em corpo de latão maciço e haste em aço temperado. Argola – 5,5 mm.
Marca: Gold
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 17,00

Item: 15
Descrição: Cadeado 50 mm c/ chave – argola 8,0 mm. Obs. Com chave tipo argola, produzido em corpo de latão maciço e haste em aço temperado. - argola – 8,0 mm.
Marca: Gold
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 28,00

Item: 18
Descrição: Desentupidor para vaso sanitário. Obs. Desentupidor para vaso sanitário, com bocal feito em borracha preta, bocal liso sem sanfona. medindo aproximadamente 13 cm de diâmetro. Com cabo de madeira resistente medindo aproximadamente 35 cm de altura.
Marca: Style
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 9,00

Item: 19
Descrição: Espátula para pintura. Obs. Em aço, com cabo de madeira nº 06.
Marca: Compel
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 7,00

Item: 21
Descrição: Linha para pedreiro. Obs. Linha para pedreiro trançada – rolo com 100 metros.
Marca: Polibel
Unidade: RL
Valor Unitário: R$ 5,00

Item: 22
Descrição: Lixa de ferro grão 150. Obs. Lixa p/ construção civil, de óxido de alumínio.
Marca: Tatu
Unidade: RL
Valor Unitário: R$ 2,50

Item: 23
Descrição: Lixa de ferro grão 40. Obs. Lixa p/ construção civil, de óxido de alumínio. Fls. aprox. de 275 mm.
Marca: Alcar
Unidade: FL
Valor Unitário: R$ 2,50

Item: 24
Descrição: Lixa de ferro grão 80. Obs. Lixa p/ construção civil, de óxido de alumínio. med. aprox. 275 mm.
Marca: Alcar
Unidade: FL
Valor Unitário: R$ 2,43

Item: 25
Descrição: Lixa de madeira grão 120. Obs. Lixa p/ madeira; Grão 120 – Fls. Med. Aprox. 275 x 225 mm.
Marca: Tatu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,70

Item: 29
Descrição: Pincel 2" - P/ pintura em madeira/ferro. Obs. produzidos com filamentos sintéticos e macios.
Marca: Compel
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2,98

Item: 30
Descrição: Pincel 3" - P/ pintura em madeira/ferro. Obs. produzidos com filamentos sintéticos e macios.
Marca: Compel
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 5,47

Item: 31
Descrição: Pincel 4" - p/ pintura em madeira/ferro. Obs. Produzidos com filamentos sintéticos e macios.
Marca: Compel
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 8,00

Item: 34
Descrição: Rolo de espuma. Obs. rolo para pintura, de espuma. Med. 09 cm.
Marca: Compel
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 3,00

Item: 35
Descrição: Rolo de espuma. Obs. Rolo para pintura, de espuma. Med. 15 cm.
Marca: Compel
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 4,00

Item: 36
Descrição: Rolo de espuma. Obs. Rolo para pintura, de espuma. Med. 23 cm.
Marca: Compel
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,00

Item: 37
Descrição: Rolo de espuma 15 cm – c/ suporte. Obs. Rolo para pintura, de espuma. Med. 15 cm. - Suporte de aço galvanizado, cabo revestido PVC.
Marca: Compel
Unidade: UN

Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 4,00

Item: 38
Descrição: Rolo de espuma 23 cm – c/ suporte. Obs. Rolo para pintura, de espuma. med. 23 cm. - Suporte de aço galvanizado, cabo revestido PVC.
Marca: Compel
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 11,00

Item: 39
Descrição: Rolo de lã carneiro 23 cm. c/ cabo. Obs. Rolo para pintura, lã de carneiro – med. 23 cm.
Marca: Compel
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 15,00

Item: 40
Descrição: Te Obs. te de 90º; de PVC soldável; bitola de 25 mm x 1/2"; bucha metálica central; cor azul. Fabricado dentro das normas ABNT/NBR vigentes.
Marca: Corr Plastik
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 4,84

Item: 41
Descrição: Te. Obs. Te de PVC soldável; diâmetro de 25 mm; cor marrom - Fabricado dentro das normas ABNT/NBR vigentes.
Marca: Corr Plastik
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,00

Item: 42
Descrição: Te. Obs. Te de redução de 90º; PVC soldável; Diâmetro 50 mm x 25 mm; cor marrom. Fabricado dentro das normas ABNT/NBR vigentes.
Marca: Corr Plastik
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 5,00

Item: 43
Descrição: Te. Obs. Te PVC marrom 3/4"; para encanamento de água; Soldável.
Marca: Corr Plastik
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,64

Item: 44
Descrição: Thinner. Obs. Lata de 900 ml. Para diluição de esmaltes, vernizes e primers em pinturas automotivas, imobiliárias e industriais. Utilizável na limpeza de equipamentos de pintura e como desengraxantes. Lata de 900 ml.
Marca: Itaquá
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,00

Item: 46
Descrição: Tubo de ligação flexível para vaso sanitário. Obs. Tubo de ligação flexível com spud e canopla; Tam. e medidas: 25 cm x 1 1/2" - cor cromado; Embalagem: Saco plástico; Composição: Latão e Elastômero. Fabricado dentro das normas ABNT/NBR vigentes.
Marca: V. Rica
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 14,00

PROCESSO N.º 15.365/19
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/19

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de execução de calçadas com fornecimento de material e mão de obra, em diversos locais no município de Atibaia/SP, de uso da Secretaria de Obras Públicas, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/06/2020).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras Públicas.

Ata de Registro de Preços n.º 307/19
Empresa: FM EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lote: 01

Item: 01
Descrição: Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição, dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1,0 km.
Unidade: M²
Valor Unitário: R$ 2,20

Item: 02
Descrição: Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto.
Unidade: M³
Valor Unitário: R$ 32,48

Item: 03
Descrição: Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas.
Unidade: M²
Valor Unitário: R$ 0,98

Item: 04
Descrição: Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento.
Unidade: M³
Valor Unitário: R$ 121,54

Item: 05
Descrição: Carga manual de solo.
Unidade: M³
Valor Unitário: R$ 7,79

Item: 06
Descrição: Demolição manual de revestimento em ladrilho hidráulico, incluindo a base.
Unidade: M²
Valor Unitário: R$ 8,13

Item: 07
Descrição: Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal.
Unidade: M³
Valor Unitário: R$ 87,61

Item: 08
Descrição: Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km.
Unidade: M³
Valor Unitário: R$ 11,43

Item: 09
Descrição: Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km.
Unidade: M³
Valor Unitário: R$ 21,42

Atos do Poder Executivo

Item: 10
Descrição: Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km.
Unidade: M³
Valor Unitário: R$ 26,60

Item: 11
Descrição: Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km.
Unidade: M³
Valor Unitário: R$ 30,26

Item: 12
Descrição: Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20° km.
Unidade: M³/KM
Valor Unitário: R$ 1,51

Item: 13
Descrição: Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% pn, sem fornecimento de solo em áreas fechadas.
Unidade: M³
Valor Unitário: R$ 9,40

Item: 14
Descrição: Lastro de pedra britada.
Unidade: M³
Valor Unitário: R$ 107,33

Item: 15
Descrição: Forma plana em compensado para estrutura convencional.
Unidade: M²
Valor Unitário: R$ 36,12

Item: 16
Descrição: Armadura em tela soldada de aço (1,48 kg por m²).
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 6,37

Item: 17
Descrição: Concreto preparado no local, FCK = 20,0 MPA.
Unidade: M³
Valor Unitário: R$ 260,85

Item: 18
Descrição: Concreto usinado, FCK = 20,0 MPA.
Unidade: M³
Valor Unitário: R$ 302,33

Item: 19
Descrição: Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento.
Unidade: M³
Valor Unitário: R$ 51,88

Item: 20
Descrição: Cimentado desempenado.
Unidade: M²
Valor Unitário: R$ 11,25

Item: 21
Descrição: Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos.
Unidade: M
Valor Unitário: R$ 3,88

Item: 22
Descrição: Base em concreto com FCK DE 25 MPA, para guias, sarjetas ou sarjetões.
Unidade: M³
Valor Unitário: R$ 325,58

Item: 23
Descrição: Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 – FCK 25 MPA.
Unidade: M
Valor Unitário: R$ 45,80

Item: 24
Descrição: Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 – FCK 25 MPA.
Unidade: M
Valor Unitário: R$ 48,61

Item: 25
Descrição: Terra vegetal orgânica comum.
Unidade: M³
Valor Unitário: R$ 86,28

Item: 26
Descrição: Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros).
Unidade: M²
Valor Unitário: R$ 1,30

Item: 27
Descrição: Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas).
Unidade: M²
Valor Unitário: R$ 9,30

Item: 28
Descrição: Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m.
Consumo Estimado Anual: 150
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 488,26

Item: 29
Descrição: Piso em ladrilho hidráulico, várias cores 20 x 20 cm, assentado com argamassa mista.
Unidade: M²
Valor Unitário: R$ 108,76

Item: 30
Descrição: Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm.
Unidade: M²
Valor Unitário: R$ 8,83

Item: 31
Descrição: Piso tátil de concreto, alerta / direcional, intertravado, espessura de 6 cm, com rejunte em areia.
Unidade: M²
Valor Unitário: R$ 90,40

PROCESSO N.º 12.789/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo – material de higienização pessoal, Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/06/2020).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 308/19

Atos do Poder Executivo

Empresa: LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA

Lote: 01

Item: 02
Descrição: Fralda descartável geriátrica tamanho G constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir.
Marca: Pró Sênior
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,01

Item: 03
Descrição: Fralda descartável geriátrica tamanho M constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir.
Marca: Pró Sênior
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,00

PROCESSO N.º 15.420/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/19

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança para eventos, destinada ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/06/2020).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura e Eventos.

Ata de Registro de Preços n.º 310/19
Empresa: GAMBOA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI

Item: 01
Descrição: Contratação de empresa especializada em segurança para eventos acima de 3.000 pessoas.
Unidade: H/H
Valor Unitário: R$ 32,00

Item: 02
Descrição: Contratação de empresa especializada em segurança para eventos abaixo de 3.000 pessoas.
Unidade: H/H
Valor Unitário: R$ 31,00

PROCESSO N.º 16.841/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/19

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de praticáveis, cadeiras e mesas, banheiros químicos, grades de proteção metálica e tapumes de fechamento metálico, destinados ao uso em eventos, da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/06/2020).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura e Eventos.

Ata de Registro de Preços n.º 311/19
Empresa: ALLAN DE LIMA PEREIRA

Item: 04
Descrição: Grade de Proteção Metálica. Grade de proteção metálica, modulada com encaixe e travamento medindo 02 metros de comprimento e 1,10 metros de altura, com pintura nova. Meses básicos: Fevereiro, Maio, Junho, Julho e Dezembro.
Marca: Própria
Unidade: MT
Valor Unitário: R$ 12,00

Item: 05
Descrição: Locação de Cadeiras. Cadeira em polipropileno medindo: 0,86 altura x 0,50 de largura x 0,56 comprimento, com certificação do INMETRO, sem apoio para braços empilhável, cor branca capacidade mínima de pressão de 120 kg.
Marca: Goiania Plastic
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 5,65

Item: 06
Descrição: Locação de Mesas. Locação de conjunto de mesa com quatro cadeiras; sendo: mesa em polipropileno medindo 0,70 x 0,70 x 0,70, certificação do INMETRO, empilhável, cor branca, cadeira em polipropileno medindo 0,86 altura x 0,50 largura x 0,56 comprimento, com certificação do INMETRO, sem apoio para os braços empilhável, cor branca, capacidade mínima de pressão 120 kg.
Marca: Goiania Plastic
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 17,00

Ata de Registro de Preços n.º 312/19
Empresa: CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO – ME

Item: 07
Descrição: Praticáveis em Alumínio.
Marca: Feeling
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 59,99

Ata de Registro de Preços n.º 313/19
Empresa: F. L. SANI EXPRESS LOCACAO E EVENTOS LTDA

Item: 01
Descrição: Banheiro Químico Luxo. Banheiro Químico Tipo Standard, com coletagem e assepsia completa diária, e com fornecimento de material (Papel higiênico e produtos para a assepsia).
Marca: Poly John
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 240,00

Item: 02

Atos do Poder Executivo

Descrição: Banheiro químico tipo cadeirante. Banheiro Químico tipo cadeirante, com coletagem e assepsia completa diária, e com fornecimento de material (Papel higiênico e produtos para a assepsia).
Marca: Poly John
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 270,00

Item: 08
Descrição: Tapume de fechamento metálico. Tapume de fechamento metálico modulado de encaixe com travamento medindo 2,20 m de altura, com pintura nova.
Marca: Própria
Unidade: MT
Valor Unitário: R$ 19,00

Ata de Registro de Preços n.º 314/19
Empresa: PILAR ORGANIZAÇÕES EIRELI

Item: 03
Descrição: Banheiro químico tipo Standard. Banheiro Químico Tipo Standard, com coletagem e assepsia completa diária, e com fornecimento de material (Papel higiênico e produtos para a assepsia).
Marca: Poly John
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 84,00

PROCESSO N.º 12.578/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 09/2019 destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/06/2020).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 315/19
Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Item: 10
Descrição: Oseltamivir, Fosfato 30 mg cápsula.
Marca: Roche
Unidade: CAP
Valor Unitário: R$ 8,120

Item: 11
Descrição: Oseltamivir, Fosfato 45 mg cápsula.
Marca: Roche
Unidade: CAP
Valor Unitário: R$ 12,180

Ata de Registro de Preços n.º 316/19
Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item: 02
Descrição: Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg.
Marca: Teuto
Unidade: CO
Valor Unitário: R$ 0,600

Item: 08
Descrição: Metronidazol 4% suspensão oral frasco com 100ml.
Marca: Belfar
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 12,30

Item: 14
Descrição: Ranitidina, Cloridrato 25 mg/ml ampola 2 ml.
Marca: Farmace
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 0,719

Ata de Registro de Preços n.º 317/19
Empresa: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI

Item: 07
Descrição: Metilprednisolona, Succinato 125 mg frampola + diluente.
Marca: Nova Farma
Unidade: FRP
Valor Unitário: R$ 9,500

Item: 13
Descrição: Protetor solar UVA/UVB FPS 30 frasco com 120ml.
Marca: Trol
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 7,370

Ata de Registro de Preços n.º 318/19
Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item: 04
Descrição: Loratadina 5 mg/5ml xarope frasco com 100ml.
Marca: Prati Donaduzzi
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 2,670

Ata de Registro de Preços n.º 319/19
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Item: 17
Descrição: Rocurônio, Brometo 10 mg/ml frampola 5 ml.
Marca: Cristália
Unidade: FRP
Valor Unitário: R$ 14,00

Item: 18
Descrição: Sulfato de Morfina 30 mg comprimido.
Marca: Cristália
Unidade: CO
Valor Unitário: R$ 1,020

Item: 19
Descrição: Tobramicina colírio 3 mg. Solução oftálmica estéril - frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml. Cada gota da solução contém aproximadamente 0,1 mg de Tobramicina (cada 1 ml = 30 gotas).
Marca: Cristália
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 10,00

Ata de Registro de Preços n.º 320/19
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Item: 01
Descrição: Imunoglobulina anti RHO(D) IM 300MCG frampôla com 2ml.
Marca: CSL
Unidade: FRP
Valor Unitário: R$ 212,40

Item: 09
Descrição: Nitrofurantoina 100 mg capsula.

Atos do Poder Executivo

Marca: Cosmed
Unidade: CAP
Valor Unitário: R$ 0,277

Item: 16
Descrição: Rifampicina 300 mg cápsula.
Marca: Sanofi
Unidade: CAP
Valor Unitário: R$ 2,280

Ata de Registro de Preços n.º 321/19
Empresa: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item: 05
Descrição: Losartan Potássico 50 mg comprimido.
Marca: Prati Donaduzzi
Unidade: CO
Valor Unitário: R$ 0,053

PROCESSO N.º 13.331/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/19

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo – lista 01/2019, destinado ao uso dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/06/2020).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 322/19
Empresa: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES – EIRELI.

Lote: 01
Descrição: Adesivo dentinário, com as seguintes especificações técnicas mínimas: primer e adesivo em um só frasco; solvente a base de água e álcool; nanopartículas de carga; apresentação; frasco com quantidade não inferior a 5 ml.
Unidade: UN
Marca: Ambar
Valor Unitário: R$ 49,500

Lote: 03
Descrição: Broca carbide – AR 06 19 mm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada; carboneto de tungstênio (ponta ativa); aço inoxidável (haste); formato esférico; livre de vibrações; lâminas de corte precisas; longa vida útil; embalados individualmente.
Unidade: UN
Marca: Kavo
Valor Unitário: R$ 4,180

Lote: 04
Descrição: Broca de aço – CA nº 08, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável; formato esférico; livre de vibrações; lâminas de corte precisas; ponta ativa esférica; tamanho aproximado de 22 mm; embalados individualmente.
Unidade: UN
Marca: Kavo
Valor Unitário: R$ 4,570

Ata de Registro de Preços n.º 323/19
Empresa: DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA.

Lote: 02
Descrição: Agulha de sutura odontológica gr14 envelope com 12 unidades, constando procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 1 ano e meio da data de entrega. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Com registro na Anvisa e certificado de boas práticas de fabricação ou certificado de isenção.
Unidade: EV
Marca: Procare
Valor Unitário: R$ 22,50

Lote: 08
Descrição: Fio de sutura estéril odontológico frasco contendo aproximadamente 5 mts, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em algodão; embebido em solução antisséptica; comprimento não inferior a 5 metros.
Unidade: FR
Marca: Biodinâmica
Valor Unitário: R$ 10,88

Lote: 11
Descrição: Gesso branco tipo II, gesso branco, comum, tipo II. Tipo beta com menor resistência mecânica e maior porosidade para uso odontológico. Pacote 1 kg. Registro na Anvisa.
Unidade: PT
Marca: Asfer
Valor Unitário: R$ 6,00

Lote: 12
Descrição: Gesso pedra amarelo tipo III – pacote com as seguintes especificações técnicas mínimas: endurecimento rápido; alta resistência a compressão; apresentação em embalagem com peso não inferior a 1 kg (pacote).
Unidade: PT
Marca: Asfer
Valor Unitário: R$ 8,35

Ata de Registro de Preços n.º 324/19
Empresa: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI.

Lote: 06
Descrição: Escova interdental, com as seguintes especificações técnicas mínimas: possui formato cilíndrico/cônico para utilização em diferentes espaços entre os dentes; cilíndrica 3 mm / cônica de 3 a 7 mm cerdas macias, embalagem com quantidade não inferior a 10 unidades (escova).
Unidade: UN
Marca: Powerdent
Valor Unitário: R$ 2,31

Lote: 09
Descrição: Fórceps adulto n 65, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável, tratamento térmico das peças, cabo serrilhado, encaixe americano, isento de cantos vivos, cada peça deverá ter gravado: referência, logomarca do fabricante, lote de fabricação, para efeito de garantia, 10 anos de garantia contra defeito de fabricação, embalados individualmente.
Unidade: UN
Marca: 6B
Valor Unitário: R$ 52,25

Lote: 10
Descrição: Fórceps adulto n 69, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável, tratamento térmico das peças, cabo serrilhado, encaixe americano, isento de cantos vivos, cada peça deverá ter gravado: referência, logomarca do fabricante, lote de fabricação, para efeito de garantia, 10 anos de garantia contra defeito de fabricação, embalados individualmente.
Unidade: UN

Atos do Poder Executivo

Marca: 6B
Valor Unitário: R$ 52,25

Lote: 14
Descrição: Líquido de Dakin 0,5%, com as seguintes especificações técnicas mínimas: solução de hipoclorito a 0,5%, frasco com no mínimo 1000 ml.
Unidade: FR
Marca: Asfer
Valor Unitário: R$ 6,32

Lote: 17
Descrição: Placa de vidro fina.
Unidade: UN
Marca: Preven
Valor Unitário: R$ 4,91

Lote: 18
Descrição: Resina acrílica (pó) tipo jet, frasco 250 g.
Unidade: UN
Marca: Bluedent
Valor Unitário: R$ 26,60

Lote: 21
Descrição: Verniz fluoretado, com as seguintes especificações técnicas mínimas: composição; fluoreto de sódio, fluoreto de cálcio, expedientes, solvente – álcool etílico, apresentação; estojo contendo 01 frasco com quantidade não inferior a 10 ml de verniz, 01 frasco com quantidade não inferior a 10 ml de solvente. Acondicionados (no ato da entrega) em caixa, identificadas com quantidade, lote e validade, garantindo rastreabilidade.
Unidade: KIT
Marca: Duofluorid
Valor Unitário: R$ 14,67

Ata de Registro de Preços n.º 325/19
Empresa: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA.

Lote: 07
Descrição: Esculpidor Lecron nº 05, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável, dupla, perfil serrilhado, autoclavável, dimensões aproximadas 16 cm, embalado individualmente.
Unidade: UN
Marca: Ambar
Valor Unitário: R$ 6,80

PROCESSO N.º 14.244/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/19

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de instalação e fornecimento de módulo esportivo em espaços da Prefeitura, destinado ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/06/2020).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Esportes e Lazer.

Ata de Registro de Preços n.º 326/19
Empresa: LINX COMERCIO DE ROUPAS, QUADRAS ESPORTIVAS E ACESSORIOS ESPORTIVOS E PROFISSIONAIS EM GERAL EIRELI.

Item: 01
Descrição: Construção de módulo esportivo. Modulo 1: Quadra com grama sintética. O kit é composto pelos seguintes grupos: 1.1 Estrutura de Alambrados; 1.2 Arquibancadas; 1.3 Gramado Sintético; 1.4 Equipamentos para as modalidades Futebol Society; 1.5 Iluminação; 1.6 Base Movível de Suporte; 1.7 Drenagem Sub-Superficial. A mobilidade do kit permite a mudança do local instalado.
Marca: Linx
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 356.500,00

Item: 02
Descrição: Construção de módulo esportivo. Modulo 2: Quadra multi esportiva – Voleibol, Basquetebol, Badminton. Quadra Multi Esportiva deverá ter no mínimo as dimensões 11,00 metros de largura por 15,00 metros de comprimento. Perfazendo uma área total de cento e sessenta e cinco metros quadrados (165 m²).
Marca: Linx
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 42.000,00

PROCESSO N.º 06.332/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/19

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de capa balística/colete, destinado ao uso da Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/06/2020).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Segurança Pública.

Ata de Registro de Preços n.º 327/19
Empresa: KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Item: 01
Descrição: Colete balístico G, masculino.
Marca: Blintec
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2.000,00

Item: 02
Descrição: Colete balístico G feminino.
Marca: Blintec
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2.000,00

Item: 03
Descrição: Colete balístico GG masculino.
Marca: Blintec
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2.000,00

Item: 04
Descrição: Colete balístico GG feminino.
Marca: Blintec
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2.000,00

Item: 05
Descrição: Colete balístico M feminino.
Marca: Blintec
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2.000,00

Item: 06
Descrição: Colete balístico M masculino.
Marca: Blintec
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2.000,00

Atos do Poder Executivo

Item: 07
Descrição: Colete balístico P feminino.
Marca: Blintec
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2.000,00

Item: 08
Descrição: Colete balístico P masculino.
Marca: Blintec
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2.000,00

PROCESSO N.º 18.126/19
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/19

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços locação de máquinas, equipamentos e equipes, necessárias a execução de serviços de limpeza/desassoreamento de rios, córregos, ribeirões, lagos, represas e afins, em locais a serem indicados pela Prefeitura da Estância de Atibaia, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/06/2020).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 328/19
Empresa: A3 TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA LTDA

Lote: 01

Item: 01
Descrição: Locação de 01 (uma) Draga de no mínimo 8 polegadas, motor de 180 CV, para desassoreamento de córregos, Ribeirões, lagos, represas e locais afins, incluindo operador e combustível.
Unidade: HS
Valor Unitário: R$ 200,00

Item: 02
Descrição: Locação de Retroescavadeira com pá carregadeira, potência: 85 hp com operador e combustível capacidade: 6.500 Kg.
Unidade: HS
Valor Unitário: R$ 128,00

Item: 03
Descrição: Locação de Caminhões basculante truck 10M3, potência: 220CV. Capacidade: 24.000 Kg, com motorista e combustível, para destinação final de resíduos sólidos em área devidamente licenciada pela detentora. Com quantidade estimada de 100.000 M³
Unidade: HS
Valor Unitário: R$ 315,00

Item: 04
Descrição: Locação de Escavadeira Hidráulica sobre esteira tipo CAT 313 ou similar peso operacional: 13.000kg, com operador e combustível.
Unidade: HS
Valor Unitário: R$ 199,00

Item: 05
Descrição: Escavadeira Hidráulica com braço de longo alcance Potência: 170cv. Peso Operacional: 13.000Kg. Alcance máximo da Lança:15,60mts. (limpeza de córregos e canais), com operador e combustível.
Unidade: HS
Valor Unitário: R$ 350,00

Item: 06
Descrição: Pá carregadeira sobre pneus, 914k ou similar com operador e combustível.
Unidade: HS
Valor Unitário: R$ 145,00

Lote: 02
Item: 01
Descrição: Equipe composta por 06 (seis) funcionários para limpeza manual (embarcada ou não) de margens de rios, córregos, lagos, ribeirões, represas e locais afins.
Unidade: Diária
Valor Unitário: R$ 1.163,88,00

PROCESSO N.º 12.788/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cadeiras odontológicas, destinadas ao uso das unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/06/2020).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 329/19
Empresa: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

COTA PRINCIPAL

Item: 01
Descrição: Cadeira Odontológica com movimento de subida e descida do encosto acionado pelo pedal de comando multifuncional com design integrado a base da cadeira. Base da cadeira fabricada em chapa de aço maciço de 3/8 polegadas de espessura, sistema pantográfico de elevação, encosto e base do assento fabricado em vergalhões e chapas de aço, lâmina do encosto de cabeça polida e cromada e guias da lâmina fabricadas em aço, todas as superfícies metálicas com banho de proteção contra oxidação e pintura lisa nas superfícies aparentes; possui no mínimo 01 (uma) posição de trabalho e volta a zero programável pelo operador; bivolt; braço direito escamoteável. Encosto de cabeça biarticulado; Estofamento anatômico de alta densidade revestido com PVC expandido, lavável e sem costura. Refletor acoplável a cadeira com braço articulado, acendimento no pedal, multifocal e com mais de uma intensidade de luz. Unidade auxiliar com 02 (dois) sugadores (sendo um de alta potência) com separador de detritos na caixa de comando; mangueiras com engate rápido; Cuspideira acoplável à cadeira, que acompanha os movimentos da mesma, dotada de bacia removível em cerâmica para desinfecção; estrutura interna em aço com pintura epóxi; Equipo odontológico acoplado com braço curvo de linhas arredondadas e sistema pneumático de travamento tipo Arm Lock, puxadores bilaterais, seleção automática das pontas controladas por um bloco de acionamento pneumático (sistema BAP), suporte de pontas em peça única e destacável para facilitar uma higienização adequada, alma estrutural em aço, corpo e capas em ABS. Bandeja em alumínio anodizante; deve possuir no mínimo três pontas sendo: 1 ponta refrigerada para alta rotação, uma ponta para baixa rotação, ambas com conexão do tipo borden e uma seringa tríplice incorporada, com bico removível e autoclavável, o equipo deve estar preparado para receber uma quarta ponta; Mangueiras tipo oblate lisa, leves e flexíveis, reservatório de água do equipo em material transparente ou translúcido de no mínimo 500 ml, garantia mínima de 12 meses a contar da data de instalação. Produto com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA. Acompanha alta rotação, baixa rotação, contra-ângulo e peça reta. Sendo todos da mesma marca ou compatíveis. O equipamento deverá ser entregue e instalado pela contratada.
Marca: Dentmed
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 9.000,00

COTA RESERVADA

Atos do Poder Executivo

Item: 02
Descrição: Cadeira Odontológica com movimento de subida e descida do encosto acionado pelo pedal de comando multifuncional com design integrado a base da cadeira. Base da cadeira fabricada em chapa de aço maciço de 3/8 polegadas de espessura, sistema pantográfico de elevação, encosto e base do assento fabricado em vergalhões e chapas de aço, lâmina do encosto de cabeça polida e cromada e guias da lâmina fabricadas em aço, todas as superfícies metálicas com banho de proteção contra oxidação e pintura lisa nas superfícies aparentes; possui no mínimo 01 (uma) posição de trabalho e volta a zero programável pelo operador; bivolt; braço direito escamoteável. Encosto de cabeça biarticulado; Estofamento anatômico de alta densidade revestido com PVC expandido, lavável e sem costura. Refletor acoplável a cadeira com braço articulado, acendimento no pedal, multifocal e com mais de uma intensidade de luz. Unidade auxiliar com 02 (dois) sugadores (sendo um de alta potência) com separador de detritos na caixa de comando; mangueiras com engate rápido; Cuspideira acoplável à cadeira, que acompanha os movimentos da mesma, dotada de bacia removível em cerâmica para desinfecção; estrutura interna em aço com pintura epóxi; Equipo odontológico acoplado com braço curvo de linhas arredondadas e sistema pneumático de travamento tipo arm lock, puxadores bilaterais, seleção automática das pontas controladas por um bloco de acionamento pneumático (sistema BAP), suporte de pontas em peça única e destacável para facilitar uma higienização adequada, alma estrutural em aço, corpo e capas em ABS. Bandeja em alumínio anodizante; deve possuir no mínimo três pontas sendo: 1 ponta refrigerada para alta rotação, uma ponta para baixa rotação, ambas com conexão do tipo borden e uma seringa tríplice incorporada, com bico removível e autoclavável, o equipo deve estar preparado para receber uma quarta ponta; Mangueiras tipo oblate lisa, leves e flexíveis, reservatório de água do equipo em material transparente ou translúcido de no mínimo 500 ml, garantia mínima de 12 meses a contar da data de instalação. Produto com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA. Acompanha alta rotação, baixa rotação, contra-ângulo e peça reta. Sendo todos da mesma marca ou compatíveis. O equipamento deverá ser entregue e instalado pela contratada.
Marca: Dentmed
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 9.000,00

PROCESSO N.º 14.436/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos – lista 10/2019, destinados ao atendimento de determinações judiciais, com marca, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/06/2020).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 330/19
Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Lote: 07
Descrição: Clonazepam 2 mg comprimido, marca conforme determinação judicial: Rivotril.
Unidade: CO
Marca: Roche
Valor Unitário: R$ 0,40

Ata de Registro de Preços n.º 331/19
Empresa: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 15
Descrição: Lisdexanfetamina, Dimesilato 70 mg, cada cápsula contém 70 mg de Dimesilato de Lisdexanfetamina equivalente a 40,47 mg de Lisdexanfetamina base, marca conforme determinação judicial: Venvanse.
Unidade: CAP
Marca: Venvanse
Valor Unitário: R$ 8,80

Ata de Registro de Preços n.º 332/19
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 02
Descrição: Alogliptina, Benzoato 25 mg comprimido revestido, cada comprimido revestido de benzoato de Alogliptina 34 mg equivale a 25 mg de Alogliptina. Marca conforme determinação judicial: Nesina.
Unidade: CO
Marca: Takeda Pharma
Valor Unitário: R$ 1,93

Lote: 18
Descrição: Pregabalina 150 mg capsula, marca conforme determinação judicial: Dorene.
Unidade: CO
Marca: Ache
Valor Unitário: R$ 2,53

Lote: 23
Descrição: Venlafaxina, cloridrato 150 mg comprimido, marca conforme determinação judicial: Efexor.
Unidade: CO
Marca: Pfizer
Valor Unitário: R$ 8,68

Ata de Registro de Preços n.º 333/19
Empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Lote: 08
Descrição: Cloridrato de Ondansetrona 8 mg comprimido de desintegração oral marca conforme determinação judicial: Vonau.
Unidade: CO
Marca: Vonau Flash
Valor Unitário: R$ 3,20

Lote: 13
Descrição: Colecalciferol 7.000 UI – cápsula mole, marca conforme determinação judicial: Addera.
Unidade: CAP
Marca: Brainfarma
Valor Unitário: R$ 5,25

Lote: 22
Descrição: Varfarina Sodica 5 mg comprimido, marca conforme determinação judicial: Marevam.
Unidade: CO
Marca: Farmoquímica
Valor Unitário: R$ 0,25

PROCESSO N.º 16.212/19
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral natural em copos e garrafas, destinados ao consumo do gabinete do Prefeito, das Secretarias e Coordenadorias desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/06/2020).
Órgão Gerenciador: Gabinete do Prefeito.

Atos do Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n.º 334/19
Empresa: CLAUDIO TADEU NUNES

COTA PRINCIPAL

Item: 01
Descrição: Água mineral copo de 200 ml. Em caixa de papelão, com 48 unidades, no mínimo 200ml cada copo.
Marca: Claríssima
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 22,25

Item: 02
Descrição: Água mineral copo de 300 ml. Em caixa de papelão, com 48 unidades, no mínimo 300ml cada copo.
Marca: Claríssima
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 26,55

Item: 03
Descrição: Água mineral, sem gás, garrafa. Embalagem pet, fardo com 12 garrafas, com no mínimo 500ml cada.
Marca: Claríssima
Unidade: FD
Valor Unitário: R$ 9,00

Item: 04
Descrição: Água mineral, sem gás, garrafa pet – descartável, fardo com 6 garrafas, com no mínimo 1,5 L cada.
Marca: Cristal
Unidade: FD
Valor Unitário: R$ 10,50

COTA RESERVADA

Item: 05
Descrição: Água mineral copo de 200 ml. Em caixa de papelão, com 48 unidades, no mínimo 200ml cada copo.
Marca: Claríssima
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 22,25

Item: 06
Descrição: Água mineral copo de 300 ml. Em caixa de papelão, com 48 unidades, no mínimo 300ml cada copo.
Marca: Claríssima
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 26,55

Item: 07
Descrição: Água mineral, sem gás, garrafa. Embalagem pet, fardo com 12 garrafas, com no mínimo 500ml cada.
Marca: Claríssima
Unidade: FD
Valor Unitário: R$ 9,00

Item: 08
Descrição: Água mineral, sem gás, garrafa pet – descartável, fardo com 6 garrafas, com no mínimo 1,5 L cada
Marca: Cristal
Unidade: FD
Valor Unitário: R$ 10,50

PROCESSO N.º 14.247/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/19
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar, lista 02/2019, destinado ao uso nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/06/2020).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 335/19
Empresa: BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

COTA PRINCIPAL

Item: 01
Descrição: Indicador Biológico – indicado para realizar a monitorização dos ciclos de esterilização a vapor; composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de Geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953, com certificado de qualidade assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado; a tira contendo esporos deve estar armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microrganismos; a ampola plástica é fechada por uma tampa perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico; cada ampola deve possuir um rótulo externo que informa o lote e a data de fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas; tempo de resposta de no máximo 3 horas; validade: 2 anos; rendimento: 1 ampola por ciclo de esterilização; com 25 incubadoras em formato de comodato.
Marca: Sispack
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 13,97

COTA RESERVADA

Item: 02
Descrição: Indicador Biológico – indicado para realizar a monitorização dos ciclos de esterilização a vapor; composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de Geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953, com certificado de qualidade assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado; a tira contendo esporos deve estar armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microrganismos; a ampola plástica é fechada por uma tampa perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico; cada ampola deve possuir um rótulo externo que informa o lote e a data de fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas; tempo de resposta de no máximo 3 horas; validade: 2 anos; rendimento: 1 ampola por ciclo de esterilização; com 25 incubadoras em formato de comodato.
Marca: Sispack
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 13,97

Ata de Registro de Preços n.º 336/19
Empresa: CENTROVALE SOLUCOES PARA SAÚDE EIRELI

COTA EXCLUSIVO

Item: 08
Descrição: Campo Cirúrgico Descartável com Fenestra Estéril 60 cm X 60 cm; Campo cirúrgico manufaturado em TNT (polipropileno);

Atos do Poder Executivo

gramatura; 50 g/m²; cor clara ou neutra; com fenestra; embalado individualmente em papel grau cirúrgico; estéril; atóxico; dimensões aproximadas de 60 cm x 60 cm; uso único.
Marca: Quality
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 6,00

Item: 09
Descrição: Campo Cirúrgico Descartável sem Fenestra Estéril 60 cm X 60 cm; campo cirúrgico manufaturado em TNT (polipropileno); gramatura: 0 g/m²; cor clara ou neutra; sem fenestra; embalado individualmente em papel grau cirúrgico; estéril; atóxico; dimensões aproximadas de 60 cm x 60 cm; uso único.
Marca: Quality
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 5,50

Item: 12
Descrição: Envelope para Esterilização em Autoclave – 09 cm X 13 cm; indicados para esterilização em autoclaves a vapor; dimensões aproximadas = 09 cm x 13 cm; fita autoadesiva para fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar; impermeável a microrganismo; selagem = no mínimo duplo – proporcionando maior segurança; indicador químico com dispositivo que identifique a finalização do processo de esterilização (mudança de cor); acondicionados (no ato da entrega), em embalagem com quantidade não superior a 200 unidades, identificadas com quantidade, lote e validade, garantindo rastreabilidade.
Marca: Cipak
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,15

Ata de Registro de Preços n.º 337/19
Empresa: RCV DO BRASIL EIRELI

COTA EXCLUSIVO

Item: 16
Descrição: Fio de Sutura de Nylon 4.0 com Agulha. Fio sintético (nylon) com diâmetro 4-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, contendo 01 (uma) agulha triangular, cortante 3/8 círculo e de aproximadamente 02 cm de comprimento, estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica.
Marca: Technofio
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,50

Item: 17
Descrição: Fio de Sutura de Nylon 5.0 com Agulha. Fio sintético (nylon) com diâmetro 5-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, contendo 01 (uma) agulha triangular, cortante 3/8 círculo e de aproximadamente 02 cm de comprimento, estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica.
Marca: Technofio
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,60

Ata de Registro de Preços n.º 338/19
Empresa: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

COTA EXCLUSIVO

Item: 04
Descrição: Agulha 13 X 4,5 Hipodérmica Descartável Estéril, siliconada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.
Marca: Solidor
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,06

Item: 05
Descrição: Agulha 25 X 7 Hipodérmica Descartável Estéril, siliconada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.
Marca: Solidor
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,06

Item: 13
Descrição: Envelope para Esterilização Em Autoclave – 19 cm X 37 cm. Indicados para esterilização em autoclaves a vapor; dimensões aproximadas = 19 cm x 37 cm; fita autoadesiva para fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar; impermeável a micro-organismo; selagem = no mínimo duplo – proporcionando maior segurança; indicador químico com dispositivo que identifique a finalização do processo de esterilização (mudança de cor); acondicionados (no ato da entrega), em embalagem com quantidade não superior a 200 unidades, identificadas com quantidade, lote e validade, garantindo rastreabilidade.
Marca: Hospflex
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,50

Ata de Registro de Preços n.º 339/19
Empresa: S. V. BRAGA IMPORTADORA

COTA EXCLUSIVO

Item: 19
Descrição: Luva para Procedimento em Borracha Nitrílica Tamanho G. Confeccionada em borracha sintética – nitrilo; isenta de látex; isenta de pó / talco; não estéril; descartável; ambidestra; produto de uso único; tamanho grande; na cor azul; caixa com 100 unidades.
Marca: Medix
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 19,90

Item: 20
Descrição: Luva para Procedimento em Borracha Nitrílica Tamanho M – confeccionada em borracha sintética – nitrilo; isenta de látex; isenta de pó / talco; não estéril; descartável; ambidestra; produto de uso único; tamanho médio; na cor azul; caixa com 100 unidades.
Marca: Medix
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 19,89

Item: 21
Descrição: Luva para Procedimento em Borracha Nitrílica Tamanho P; confeccionada em borracha sintética – nitrilo; isenta de látex; isenta de pó / talco; não estéril; descartável; ambidestra; produto de uso único; tamanho pequeno; na cor azul; caixa com 100 unidades.
Marca: Medix
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 19,89

Secretaria de Administração, 27 de Setembro de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

4º BIMESTRE DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Valores expressos em R$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**612.300.000,00**	**623.764.935,18**	**85.112.287,22**	**13,64**	**362.673.156,89**	**58,14**	**261.091.778,29**
RECEITAS CORRENTES	**512.608.700,00**	**514.268.069,84**	**79.302.598,64**	**15,42**	**348.534.039,14**	**67,77**	**165.734.030,70**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**222.481.340,00**	**222.481.340,00**	**32.210.156,13**	**14,48**	**149.062.837,96**	**67,00**	**73.418.502,04**
Impostos	206.940.640,00	206.940.640,00	30.030.355,70	14,51	144.353.220,12	69,76	62.587.419,88
Taxas	9.268.900,00	9.268.900,00	1.970.719,80	21,26	4.150.456,43	44,78	5.118.443,57
Contribuição de Melhoria	6.271.800,00	6.271.800,00	209.080,63	3,33	559.161,41	8,92	5.712.638,59
CONTRIBUIÇÕES	**9.588.300,00**	**9.588.300,00**	**1.665.890,39**	**17,37**	**6.730.407,79**	**70,19**	**2.857.892,21**
Contribuições Sociais	135.100,00	135.100,00	19.283,02	14,27	73.129,58	54,13	61.970,42
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.453.200,00	9.453.200,00	1.646.607,37	17,42	6.657.278,21	70,42	2.795.921,79
RECEITA PATRIMONIAL	**2.350.500,00**	**2.350.500,00**	**334.099,27**	**14,21**	**1.114.426,69**	**47,41**	**1.236.073,31**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	113.200,00	113.200,00	11.289,39	9,97	76.142,05	67,26	37.057,95
Valores Mobiliários	2.237.300,00	2.237.300,00	322.809,88	14,43	1.038.284,64	46,41	1.199.015,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA INDUSTRIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**268.252.760,00**	**269.912.129,84**	**42.608.458,84**	**15,79**	**182.468.404,43**	**67,60**	**87.443.725,41**
Transferências da União e de suas Entidades	86.101.470,00	87.050.779,84	13.950.666,11	16,03	55.241.518,45	63,46	31.809.261,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	155.542.550,00	156.252.610,00	23.300.962,15	14,91	107.813.320,46	69,00	48.439.289,54
Transferências de Instituições Privadas	125.400,00	125.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.400,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	65.900.000,00	65.900.000,00	11.154.925,13	16,93	46.502.879,68	70,57	19.397.120,32
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	39.416.660,00	39.416.660,00	5.798.094,55	14,71	27.089.314,16	68,73	12.327.345,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**9.935.800,00**	**9.935.800,00**	**2.483.994,01**	**25,00**	**9.157.962,27**	**92,17**	**777.837,73**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.712.000,00	6.712.000,00	1.786.642,07	26,62	7.167.870,65	106,79	-455.870,65
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	652.900,00	652.900,00	273.058,03	41,82	702.085,84	107,53	-49.185,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.570.900,00	2.570.900,00	424.293,91	16,50	1.288.005,78	50,10	1.282.894,22
RECEITA DE CAPITAL	**99.691.300,00**	**109.496.865,34**	**5.809.688,58**	**5,31**	**14.139.117,75**	**12,91**	**95.357.747,59**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**76.899.550,00**	**84.549.450,00**	**4.288.738,29**	**5,07**	**11.328.132,40**	**13,40**	**73.221.317,60**
Operações de Crédito - Mercado Interno	46.130.000,00	64.992.400,00	4.288.738,29	6,60	11.328.132,40	17,43	53.664.267,60
Operações de Crédito - Mercado Externo	30.769.550,00	19.557.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.557.050,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**11.386.000,00**	**11.386.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.386.000,00**
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	11.385.000,00	11.385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.385.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**11.405.750,00**	**13.561.415,34**	**1.520.950,29**	**11,22**	**2.810.985,35**	**20,73**	**10.750.429,99**
Transferências da União e de suas Entidades	3.704.750,00	5.860.415,34	61.327,98	1,05	691.561,47	11,80	5.168.853,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.701.000,00	7.701.000,00	1.459.622,31	18,95	2.119.423,88	27,52	5.581.576,12
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**612.300.000,00**	**623.764.935,18**	**85.112.287,22**	**13,64**	**362.673.156,89**	**58,14**	**261.091.778,29**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**612.300.000,00**	**623.764.935,18**	**85.112.287,22**	**13,64**	**362.673.156,89**	**58,14**	**261.091.778,29**
DEFICIT (VI) [1]					**0,00**		
TOTAL (VII) = (V + VI)	**612.300.000,00**	**623.764.935,18**	**85.112.287,22**	**13,64**	**362.673.156,89**	**58,14**	**261.091.778,29**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**			**10.073.640,44**		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					10.073.640,44		

Atos do Poder Executivo

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas pagas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		Até o Bim. (j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**612.300.000,00**	**633.838.575,62**	**70.177.877,65**	**439.839.877,71**	**193.998.697,91**	**94.344.961,30**	**338.311.251,25**	**295.527.324,37**	**325.101.300,58**	
DESPESAS CORRENTES	**462.418.667,00**	**473.982.053,78**	**64.800.932,05**	**366.835.223,82**	**107.146.829,96**	**80.257.784,01**	**296.304.529,39**	**177.677.524,39**	**283.740.216,39**	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	241.392.428,00	235.444.273,94	39.896.838,86	149.254.767,76	86.189.506,18	40.400.372,45	149.254.767,76	86.189.506,18	145.118.898,85	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.417.300,00	5.417.300,00	957.793,28	4.590.955,06	826.344,94	957.793,28	3.694.710,60	1.722.589,40	3.694.710,60	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.608.939,00	233.120.479,84	23.946.299,91	212.989.501,00	20.130.978,84	38.899.618,28	143.355.051,03	89.765.428,81	134.926.606,94	
DESPESAS DE CAPITAL	**144.755.245,00**	**155.164.043,30**	**5.376.945,60**	**73.004.653,89**	**82.159.389,41**	**14.087.177,29**	**42.006.721,86**	**113.157.321,44**	**41.361.084,19**	
INVESTIMENTOS	131.904.245,00	136.030.609,75	4.772.200,64	55.152.007,80	80.878.601,95	13.206.525,87	29.368.996,53	106.661.613,22	28.879.889,44	
INVERSÕES FINANCEIRAS	9.230.000,00	15.512.433,55	0,00	15.512.433,55	0,00	275.906,46	10.297.512,79	5.214.920,76	10.140.982,21	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.621.000,00	3.621.000,00	604.744,96	2.340.212,54	1.280.787,46	604.744,96	2.340.212,54	1.280.787,46	2.340.212,54	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.126.088,00**	**4.692.478,54**			**4.692.478,54**			**4.692.478,54**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**612.300.000,00**	**633.838.575,62**	**70.177.877,65**	**439.839.877,71**	**193.998.697,91**	**94.344.961,30**	**338.311.251,25**	**295.527.324,37**	**325.101.300,58**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**612.300.000,00**	**633.838.575,62**	**70.177.877,65**	**439.839.877,71**	**193.998.697,91**	**94.344.961,30**	**338.311.251,25**	**295.527.324,37**	**325.101.300,58**	
SUPERÁVIT (XIII)							**24.361.905,64**			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**612.300.000,00**	**633.838.575,62**	**70.177.877,65**	**439.839.877,71**		**94.344.961,30**	**362.673.156,89**		**325.101.300,58**	

FONTE: Sistema PRESCON, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Emissão das Receitas: 12/09/2019, às 10:53:17. Emissão das Despesas: 19/09/2019, às 10:16:13.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Nota Explicativa: Contém empenhos estimativos de contrato (prestação de serviços e obras)

REPUBLICADO POR HAVER INCONSISTÊNCIAS. ONDE APRESENTAVA NO "SALDO (A-C)" DAS "OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)= 146.639.819,64 E SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)=116.251.687,48,
LEIA-SE "SALDO (A-C)" DAS "OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)= 0,00 E SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)=261,091,778,29.

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC 1SP 173.493/O-7

Adauto Batista de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

Divisão de Dívida Ativa

Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos autuados abaixo, que os Autos de Infração e Multa foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Alexandre Raimundo Ferreira	Rua Lamartine Fagundes, 872-Atibaia – São Paulo	VISA / 1404/2019
Anderson Costa Faustino	Rua do Castelo, 320-Atibaia – São Paulo	Mototáxi / 20380/2019
Escola Educ.Infantil Pré Escola Casinha Atibaia	Praça Santo Antonio, 448-Atibaia – São Paulo	VISA / 4728/2019
Henrique Nascimento de Souza	Avenida Copacabana, 1780-Atibaia – São Paulo	Mototáxi / 20378/2019
Hotel Fazenda Haras de Atibaia Ltda	Estrada do Guaxinduva, 1145-Atibaia – São Paulo	VISA / 10549/2019
Hotel Fazenda Haras de Atibaia Ltda	Estrada do Guaxinduva, 1145-Atibaia – São Paulo	VISA / 37069/2015
Hotel Fazenda Haras de Atibaia Ltda	Estrada do Guaxinduva, 1145-Atibaia – São Paulo	VISA / 10540/2019
Jedson Doanis Petri Sanches	Rua Antonio da Cunha Leite, 2622-Atibaia – São Paulo	Meio Ambiente / 23236/2019
José de Almeida	Praça Claudino Alves, 34-Atibaia – São Paulo	Meio Ambiente / 16219/2015
Lucas Martins de Oliveira	Rua João Calixto, 125 – Atibaia – São Paulo	Mototáxi / 20376/2019
Luis Fernando Belarmino	Rua Barbara Profeta Puzzoni, 138-Atibaia-São Paulo	Mototáxi / 19616/2019
Luiz Eduardo de Castilho Girotto	Rua Canário, 437-apto 11-São Paulo – São Paulo	Meio Ambiente / 36786/2017
Marcio Luiz da Cruz	Avenida Clotilde Toledo Garcia, 398-Atibaia-São Paulo	Mototáxi / 19624/2019
Marcio Michel Nassif EPP	Rua João Galante – sala 02 – Atibaia – São Paulo	VISA / 37066/2015
Marcio Michel Nassif EPP	Rua João Galante – sala 02 – Atibaia – São Paulo	VISA / 37068/2015
Marjorie Boturra Kidaka	Rua das Adálias, 580-Atibaia – São Paulo	VISA / 38826/2018
Paulo Luciano Faccin	Alameda das Acucenas, casa 07-Atibaia-São Paulo	Fisc.Urbanística / 9767/2018
Pietro da Silva Estabile	Rua Coronel Melo Oliveira, 1062-apto 193 B-São Paulo-S Paulo	Meio Ambiente / 41037/2016
Terezinha de Melo Nunes Panificadora	Av.Antonio JTG Lopes, 3495-Atibaia-São Paulo	VISA / 7705/2018
Thereza Leite – Espólio	Rua Ouro Preto, 20 – Atibaia – São Paulo	VISA / 4234/2019
Wanda Maria Hingel Pinto Caropreso	Avenida Dona Carmela, 364-Atibaia – São Paulo	Meio Ambiente / 25082/2015

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

Atos do Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
A.P. Massaneia ME	Rua Sebastião de Moraes, 614-casa 01-Atibaia-São Paulo	Tributos Mobiliário / 14984/2015
A.R. Denoni Psicologia Ltda	Rua Antonio Massoni, 122-Atibaia – São Paulo	Tributos Mobiliário / 20489/2010
Comércio de Bicicletas Brunno's Bicycles	Estrada Hisaichi Takebayashi, 1730-Atibaia-São Paulo	Tributos Mobiliário / 985/1996
Cristina Amancio Pedroso	Praça Claudino Alves, 05-apto 2B – Atibaia-São Paulo	Tributos Mobiliário / 19223/2011
Droga Nippon Atibaia Ltda EPP	Rua Leopoldo Soares do Amaral, 815-Atibaia-São Paulo	Tributos Mobiliário / 17754/2006
Essential Consultoria e Gestão de Negócios	Rua Bernardino Machado, 403-São Paulo-São Paulo	Tributos Mobiliário / 10621/2008
Ieda Lucia Hendges ME	Rua São Vicente, 1173—Atibaia – São Paulo	Tributos Mobiliário / 5930/2016
J. de Oliveira Patrocinio ME	Rua Brasil, 590-apto 04 -Atibaia – São Paulo	Tributos Mobiliário / 33906/2014
L.B. Bueno Distribuidora	Rua Henrich Reismann, 594-Bom Jesus dos Perdões-S.Paulo	Tributos Mobiliário / 6553/2016
Linea Verde Empreend.Imobiliários Ltda	AV.Brig.José V.Faria Lima, 196-Atibaia-São Paulo	Tributos Mobiliário / 24123/2010
Lucia Rodrigues de Almeida	Rua Miguel Doratiotto, 181-Atibaia – São Paulo	Tributos Mobiliário / 24615/2017
Luiz Carlos dos Santos	Rua Salvador Russani, 381-Atibaia-São Paulo	Tributos Mobiliário / 24413/2017
MA Sansone ME	Rua Benedito Ariovaldo Cintra, 570-Atibaia-São Paulo	Tributos Mobiliário / 19732/2017
Miguel Luiz Berretini	Rua Leopoldo Soares do Amaral, 106-Atibaia-São Paulo	Tributos Mobiliário / 4809/2007
Mister Meat Ltda ME	Rua Felipe Salomão Chama, 222-Mairiporã-São Paulo	Tributos Mobiliário / 27764/2015
MR Bebidas Eireli ME	Rua Pedro Salgado, 341-Atibaia – São Paulo	Tributário Mobiliário / 3708/2018
Nova Antares Comercial Eireli Ltda	Rua Adolfo André, 411-Atibaia – São Paulo	Tributos Mobiliário / 9243/2015
Pé de Milho Com.de Prod.Alimentícios Ltda	Rua Capri, 225-Atibaia – São Paulo	Tributos Mobiliário / 3208/2016
Priscila Aparecida dos Santos ME	Rua Dr. Alvaro Correia Lima, 158-Atibaia-São Paulo	Tributos Mobiliário / 14676/2008
R Barbosa Cabeleireiro ME	Rua Brincos de Ouro, 50-Atibaia – São Paulo	Tributos Mobiliário / 41668/2014
Sandra Aparecida Marques	Rua Professora Gina Lima Silvestre, 238-Atibaia-São Paulo	Tributos Mobiliário / 21777/2017
Tadashi e Filhos Empreend. e Participações	Rua Amadeu Amaral, 180-Atibaia – São Paulo	Tributos Mobiliário / 813/2015
Thera Atelier Arte em Metal Ltda EPP	Rua Xavier Gouveia, 120-São Paulo – São Paulo	Tributos Mobiliário / 10877/2017

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7429
Processo: 26.121/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **JR & Zara Construtora e Incorporadora LTDA - EPP,** com endereço de correspondência na **Avenida Imperial, 1220, sala 01, Jardim Imperial, Atibaia-SP,** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **600 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 496/19** referentes a **construção de calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Jackson, quadra K, lote 05 a 08 P SL 02, SL 03, SL 04, SL 05, Jardim Colonial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7430
Processo: 26.118/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **JR & Zara Construtora e Incorporadora LTDA - EPP,** com endereço de correspondência na **Avenida Imperial, 1220, sala 01, Jardim Imperial, Atibaia-SP,** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 497/19** referentes a **construção de calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Silvio, quadra K, lote 05 a 08 P SL 06 e SL 07, Jardim Colonial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7482
Processo: 27.293/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Lucena Empreendimentos Imobiliários LTDA,** com endereço de correspondência na **Avenida Professor Carlos Alberto A Carvalho Pinto, 1.164, Alvinópolis, Atibaia-SP,** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 0470/19** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Avenida Antonio Julio de Toledo Garcia Lopes, 4.125, quadra PWLPS, lote 96, Jardim Estancia Brasil – 3° Gleba ,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7483
Processo: 27.277/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Natalia Rosa dos Santos - Espolio,** com endereço de correspondência na **Rua Japão, 670, Jardim Imperial, Atibaia-SP,** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 494/19** referentes a **construção de calçada e do muro e seu fechamento com o portão, no alinhamento e de alvenaria,** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Maua, quadra 06, lote 21 P SL 01, Jardim Imperial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Atos do Poder Executivo

Referente ao AIM 7484
Processo: 4.161/06

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Francisca Maria de Jesus Bueno - Espolio,** com endereço de correspondência na **Rua Antonio da Cunha Leite 1.194, Portão, Atibaia-SP,** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 771/19** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Antonio da Cunha Leite 1.194, quadra IL 04, lote 01 a 04, Mat. 122078, Inscrição 20.001.000.00-0106603,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7512
Processo: 38.404/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Jair Jose Guarazi,** com endereço de correspondência na **Rua Serra do Japi, 914, Tatuapé, São Paulo-SP,** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1279/19** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Diamantina, quadra 12, lote 12, Jardim Imperial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7514
Processo: 20.244/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **BFA Multiempresa LTDA,** com endereço de correspondência na **Rua Clovis Soares, 467, Alvinópolis, Atibaia-sp,** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1209/19** referentes a **desocupação de área publica** do imóvel de sua propriedade situado a **Alameda Parana, 123, quadra 05, lote 40 P, Jardim Paulista,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7608
Processo: 44.071/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Marcos Antonio Furini,** com endereço de correspondência na **Rua Gralha, 185, Jardim Flamboyant, Atibaia-SP,** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1549/19** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Avenida Juca Peçanha, área 03, P SL – A, Marmeleiro ,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7621
Processo: 31.242/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Sebastião Pereira da Silva - Espolio,** com endereço de correspondência na **Rua Sebastião Pereira da Silva, 170, Jardim Maracana, Atibaia-SP,** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1609/19** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua

Atos do Poder Executivo

propriedade situado a **Rua Sebastião Pereira da Silva, 170, quadra 27,lote 30, Jardim Maracana,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7627
Processo: 31557/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Dirceu Aguiar - Espolio,** com endereço de correspondência na **Rua Francisco Siqueira Mota, 12, Tanque, Atibaia-SP,** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 579/19** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Avenida São Pedro, quadra C, lote 09 P SL 2, Jardim Santo Antonio,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: MARLENE LUZ SOARES
Processo Administrativo nº: 23.578/2019
Notificação nº 171/2019 - Termo de Ocorrência nº 16.488

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação nº 171/2019**, expedida através do **Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.488** de 11/07/2019, referente à existência de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Maestro Joaquim Álvaro Bonillo, Quadra 12 / Lote 02 - Jardim Maracanã; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, **em até 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: AFAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Processo Administrativo nº: 28.465/2019
Notificação nº 201/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.787

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da**Notificação nº 201/2019**, expedida através do **Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.787** de 22/08/2019, referente à execução de obra e existência de construções em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua José Rodrigues da Cunha - Zé Pequeno, nº 119 - Ressaca; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente qualquer obra em execução no local e providenciar, **em até 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: MARIA JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Processo Administrativo nº: 28.048/2019 JP nº 19.718/2019
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.194

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.194 - sanção de MULTA** em 19/08/2019, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 2.143,38 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 124/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.429 de 30/05/2019, referente à construção irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Caranguejo, Quadra C / Lote 45 - Rancho Maringá I, de

Atos do Poder Executivo

acordo com o Art. 44 - §3º, 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: E-NOVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
Processo Administrativo nº: 22.981/2019 JP nº 17.161/2019
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.163

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.163 - sanção de MULTA** em 03/07/2019, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 2.143,38 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 113/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.755 de 10/05/2019, referente à execução de obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua dos Jequitibás, Quadra 30 / Lote 06 - Residencial Fazenda do Porto, de acordo com o Art. 44 - §3º, 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: MARCEL REGINALDO SOUZA E SILVA
Processo Administrativo nº: 26.973/2019 JP nº 18.161/2017
2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 7.177

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 7.177 - sanção de MULTA** em 08/08/2019, no valor de **1.600 UVRMs** (hum mil e seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 5.715,68 (cinco mil, setecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 074/2017, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.292 de 18/05/2017, referente à execução de obra em desacordo com o Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) expedido em Processo nº 11.640/2017, em imóvel sito à Rua João Cardoso, nº 210 - Jardim Parque Real Atibaia de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1BB0 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: DIÓGENES FELIPE RAMON TURCATÉL (Manzanza Consultoria e Administração de Shopping Centers LTDA - CAPA)
Processo Administrativo nº: 25.79/2019 JP nº 22.989/2019
Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado que, de acordo com o disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 298/1999, fica concedida **prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias**, a contar da publicação deste Edital, para atendimento da Notificação DFU nº 030/2019, expedida em 03/07/2019, referente à execução de CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO, em imóvel sito à Avenida Irmãos Fazzio, s/n - Área 01 - Alvinópolis. O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: GENTIL LOPES DE ARAÚJO - ESPÓLIO
Processo Administrativo nº: 24.927/2017
Prazo Suplementar para Regularização

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para comunicar que, dada a vigência da Lei Complementar nº 782 de 10/11/2018, fica concedido **prazo suplementar improrrogável de 30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, para regularização as construções existentes em imóvel

Atos do Poder Executivo

sito à Rua Tereza Poloni Leite, Quadra IL 27 (remanescente) - Portão (Inscrição Cadastral nº 20.001.000.00-00809960). O não atendimento implicará nas medidas previstas na legislação vigente, conforme Art. 44, §5º da Lei Complementar 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: BEATRIZ FERREIRA ARANTES RAMOS
Processo Administrativo nº: 31.009/2019
Notificação nº 222/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.828
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, **TORNAR PÚBLICO**, a lavratura da**Notificação nº 222/2019**, expedida através do **Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.828** de 13/09/2019, referente à existência de parcelamento irregular do solo com fins de estabelecer LOTEAMENTO CLANDESTINO, em imóvel sito à Rodovia Fernão Dias, Km 33 - Mato Dentro (Inscrição Cadastral nº 20.001.000.00-0127476). **O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015**. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a venda de lotes irregulares, bem como a execução de todas as obras de construção existentes no local, devendo providenciar, **em até 30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação deste edital, a regularização fundiária da área com loteamento já consolidado até dezembro de 2016, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS
Processos Administrativos nº: 23.125/2019 e nº 23.126/2019 ambos JP nº 5.252/2018
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.168 e Termo de Embargo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.168 - sanção de MULTA** em 03/07/2019, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 2.143,38 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos) em conjunto com TERMO DE EMBARGO, pelo não atendimento da Notificação nº 033/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.429 de 03/07/2019, referente à execução de parcelamento irregular do solo com vistas a estabelecer loteamento clandestino em imóvel sito à Estrada Municipal da Pedra Rica, Quinhão 07 - Canedos, de acordo com o Art. 44, §3º e §4º, Art. 49 - alíneas "a" e "b" e Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto em conjunto com o referido Termo de Embargo, ficando o autuado/embargado ciente de que deve respeitar as ordens de embargo da área até regularização e pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: EDUARDO CAIO DE AZEVEDO SODRÉ
Processos Administrativos nº: 28.775/2019 e nº 28.777/2019 ambos JP nº 37.431/2018
Auto de Infração e Multa (AIM) nº7.202 e Termo de Embargo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.202 - sanção de MULTA** em 26/08/2019, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 2.143,38 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos) em conjunto com TERMO DE EMBARGO, pelo não atendimento da Notificação nº 146/2018, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.424 de 30/11/2018, referente à execução de parcelamento irregular do solo / desdobro irregular de lotes com vistas a estabelecer loteamento clandestino em imóvel sito à Rua Palma, nº 85 - Chácaras Fernão Dias, de acordo com o Art. 44, §3º e §4º, Art. 49 - alíneas "a" e "b" e Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto em conjunto com o referido Termo de Embargo, ficando o autuado/embargado ciente de que deve respeitar as ordens de embargo da área até regularização e pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização Urbanística - SMPU

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE

Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
30.472/19	Newson de Souza	Adriano Aloisio da Silva
31.337/19	Paulo Cesar Vernaglia	Adriano Capecci
09.440/19	Antonio Luiz Souto	Alberto Barbosa da Silva
29.102/19	Caue de Campos Pinheiro e ou	Alfredo Arruda Cesco
13.560/15	Ponto Con Empreendimentos LTDA - ME	Alfredo Arruda Cesco
00.404/01	Waldemar Bronzere	Alfredo Arruda Cesco
31.481/19	Flávio Callegari	Ana Paula Rolli Ribeiro
18.866/19	Fernando Amaral Santos	Celso Caetano Ferreira
09.629/18	Matilde Mastrangi Magrini	Christiane Audi de Paula
28.085/19	Edivan Ventura do Nascimento	Daniel Veroneze
11.758/19	Roosvelito Melo de Oliveira Filho	Daniela Aparecida Pimenta
27.470/19	Fabio Ferri e outros	Danilo Paula de Abreu
23.196/19	Biosfera Produtos Hospitalares Ltda	Eduardo de Oliveira Kvint
37.004/17	Dois JJ Transporte e Logistica Ltda	Érica Viviane Messias de Mari
08.498/19	Luiz Sanches Filho	Érica Viviane Messias De Mari
29.125/19	Felipe Antoniazzi Prior	Felipe Antoniazzi Prior
23.316/19	Felipe Antoniazzi Prior	Felipe Antoniazzi Prior
27.187/19	Edson Ken Yokozawa	Fernanda Tessaro Puzzoni
31.888/19	Idomeu Heleno dos Santos	Fernando Ferreira Pedroso
42.136/15	João Antonio Alves de Oliveira	Fernando Ferreira Pedroso
01.151/87	Celia Regina Venturini da Silva	Gabriel A. Mantovani
28.938/16	Sidney Dutra da Silva Junior	Giuliano Lopes Amaral
34.295/18	Hipólito Carlos Magno Coraciara	Hipólito Carlos Magno Coraciara
30.424/19	Humberto Koehler	Humberto Koehler
33.545/13	João Carlos Escalda Martins	João Batista Pimenta Pereira
00.724/10	Waldemar Bucky	João Batista Pimenta Pereira
31.516/19	Clayton Beraldo	José Luiz da Silva
22.270/19	Oswaldo Fileno	Juliano Aparecido Zanoti
30.458/19	Ana Carolina Oliveira Scapellato	Lidia Mariana Lima e Araujo
25.029/19	Fabio Delfino de Campos	Luciana Midori Tagomori Ono Nery
09.557/15	Sebastião Antão da Silva	Luciana Midori Tagomori Ono Nery
31.630/16	Marcos Castanheira Alegria	Maria Cecília Figueira De Stefani
27.833/19	Jose Eduardo Pinto de Souza	Máximo Marcelo da Silva
27.460/19	Christian Junio da Silva	Wanderley Carlos de Lima

Atos do Poder Executivo

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1236/19	Ricardo Moreno	Al. Des. Theodomiro Toledo Piza, quadr B, lote 33.	Jardim São Nicolau	Efetuar reparos no muro.
1571/19	Jose Roberto Italo de Lucia Junior	Alameda das Ametistas, 101, quadra A, lote 02 e SL 01 P SL 2-A.	Retiro Recanto Tranquilo/ Parque da Montanha	Construção da calçada.
1574/19	Maria Isabel Kachy/ Compromissaria	Rua Cazuarina (Rua Cairussu), quadra O, lote 253.	Vila Esperia	Construção da calçada.
1577/19	Helio Lino de Oliveira	Avenida João de Oliveira Leme, 920, area 2 P, Lote AR remanesc B.	Jardim do Trevo/Ponte	Construção da calçada.
1624/19	Jose Mauro Gonçalves Pereira	Rua dos Geranios, quadra 04, lote 02.	Vale das Flores	Construção da calçada.
1790/19	Benedito Gonçalves	Rua dos Alecrins, quadra 08, lote 02.	Nova Cerejeiras	Construção da calçada.
1800/19	Angela Maria do Carmo	Rua Santo Antoni, 95, quadra 03, lote 11.	Jardim São Felipe	Construção da calçada.
1808/19	Sebastião Cardoso Magalhaes	Rua Santo Antonio, 235, quadra 08,lote 20.	Jardim São Felipe	Construção da calçada.
1816/19	Ruth Vasconcellos Seixas	Rua João Morales Hernandes, quadra 12, lote 67.	Recreio Maristela	Construção da calçada.
1820/19	Wlademir Augusto dos Santos	Rua Avelina Soares Andre, 99, quadra L, lote 01 20 P SL 01.	Jardim Maristela II	Construção da calçada.
1834/19	Acyr Gomes de Oliveira	Rua Primavera, quadra 11, lote 16.	Parque Fernão Dias	Construção da calçada.
1853/19	Robson Benevides Granja	Avenida Engenheiro Paulo Izzo, 445, quadra 26, lote 32.	Jardim Maristela	Construção da calçada.
1921/19	Francisco Aprigio Gomes	Rua Waldemar Siqueira, 186, quadra 14, lote 10.	Jardim Maristela	Construção da calçada.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo na Lei Complementares nº 280/1998 e nº 298/1999, utiliza-se desta ferramenta para NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital.

Notificação	Processo	Responsável	Local	Bairro	Assunto
167/2019	25.407/2019	Ivany Aparecida Cezar Boyadjian	Rua Bragança, Qd 44 / Lt 08	Jardim Paulista	Capinação e limpeza do terreno
232/2019	27.375/2019	Tipografia Valinhense LTDA	Rua Jair Gaborim, Qd M / Lt 18	Jardim Paraíso do Tanque	Construção do muro frontal
233/2019			Rua Jair Gaborim, Qd M / Lt 19		
234/2019			Rua Jair Gaborim, Qd M / Lt 20		
313/2019	27.382/2019	Carmen Kawakami	Alameda Valparaíso, Qd 52 / Lt 970	Jardim do Lago	Capinação e limpeza do terreno
337/2019	28.029/2019	José Eduardo Ramos Gonçalves	Est. Municipal Fazenda Nova União, Qd 10 / Lt 17	Vale das Flores	Capinação e limpeza do terreno

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Atos do Poder Executivo

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): MÁRCIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Processo Administrativo nº: 29377/19 jp 28523/14
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 854 - Por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 854 – sanção de MULTA, em 30/08/19, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório de 110 mudas conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 148/14 celebrado em 08/08/14 - pela supressão de 18 indivíduos arbóreos em imóvel sito na Estrada dos Pires – Gleba B-1 e B-3 – Rio Abaixo, nos termos do artigo 18, § 2º da Lei Complementar 764/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. Nº 11-4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 02, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do Concurso de Projetos Ambientais, a ser financiado com recursos do FUMDEMA.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, órgão auxiliar da administração pública, de caráter consultivo e deliberativo, conforme lei municipal nº 2.254/1988, alterada pelas leis municipais n° 3.720/2009 e n° 4.183/2013, neste ato representado por seu Presidente Sr. Daniel Borghi Filho, conforme Decreto nº 8.933/2019, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do COMDEMA, Decreto n° 7.708 de 20 de agosto de 2015,

considerando a necessidade de incentivar a proposição de estudos e projetos ambientais pela sociedade civil voltados à conservação do patrimônio natural de Atibaia,

considerando que os recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMDEMA, instituído pela Lei nº 3.464 de 31 de março de 2005 e regulamentado pelo Decreto nº 6.572 de 01 de novembro de 2011, devem ser aplicados, dentre outras finalidades, para ações, estudos, pesquisas e projetos visando a preservação e conservação dos recursos hídricos e do meio ambiente no município de Atibaia,

considerando que o COMDEMA propõe o uso de recursos do FUMDEMA para a apresentação de propostas pela sociedade civil, para aumentar a participação social na resolução de questões ambientais e sociais de Atibaia e contribuir com a profissionalização do terceiro setor local,

RESOLVE

Art. 1° Instituir o Concurso de Projetos Ambientais, a ser financiado com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMDEMA.

Parágrafo único. O Concurso de Projetos Ambientais será promovido sempre que o FUMDEMA dispor de dotação orçamentária para tanto.

Art. 2° Compete ao COMDEMA, com base nos recursos disponíveis e nas demandas socioambientais do município, aprovar o valor total a ser investido em cada edição do Concurso de Projetos Ambientais.

Art. 3° O COMDEMA ficará responsável por planejar e organizar as edições do Concurso de Projetos Ambientais.

Art. 4° A cada edição do Concurso de Projetos, o COMDEMA publicará, na Imprensa Oficial do Município, o Convite para inscrição de propostas pelas entidades.

Parágrafo único. As entidades aptas a participarem do Concurso de Projetos Ambientais são aquelas definidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Federal n° **8.726, de 27 de abril de 2016.**

Art. 5º As propostas deverão enquadrar-se em um ou mais temas publicados no Convite.

Parágrafo único. Os temas das propostas serão definidos pelo COMDEMA em conjunto com a Coordenadoria Especial de Meio Ambiente.

Art. 6° As entidades interessadas deverão inscrever suas propostas no prazo e conforme o formato estabelecidos no Convite.

Art. 7° O COMDEMA deverá avaliar todas as propostas entregues no prazo estabelecido.

Parágrafo único. Caso julgue necessário, o COMDEMA poderá criar uma Comissão de Avaliação de Propostas.

Art. 8° Os critérios de avaliação das propostas serão estabelecidos no Convite.

Parágrafo único. O não cumprimento de quaisquer dos quesitos obrigatórios será fator excludente de propostas.

Art. 9° Serão selecionadas as propostas que obtiverem maior pontuação, em ordem decrescente, enquanto houver recursos financeiros disponíveis.

Art. 10. Caso o valor total de propostas selecionadas seja superior ao valor global do Concurso, estas poderão sofrer reajustes para atender ao montante estabelecido.

Art. 11. Caso o valor total de propostas selecionadas seja inferior ao valor global estabelecido, o saldo poderá ser utilizado pelo COMDEMA em outra edição do Concurso de Projetos Ambientais.

Art. 12. São itens financiáveis: despesas com pessoal, materiais de consumo, materiais permanentes, despesas com viagens, serviços de terceiros e comunicação.

Art. 13. O Concurso de Projetos Ambientais será subdividido em três fases, conforme segue:

Atos do Poder Executivo

I - Primeira fase: Publicação de Convite para Apresentação de Propostas pelas Entidades; Realização de Oficina Preparatória de Elaboração de Propostas; Seleção de Propostas a serem utilizadas para a elaboração de Termos de Referência;

II - Segunda fase: Realização de Chamamento Público pela Prefeitura da Estância de Atibaia. A partir das propostas selecionadas, serão publicados Editais contendo Termos de Referência para apresentação de projetos executivos pelas entidades;

III - Terceira fase: Execução de Projetos pelas entidades contratadas.

Art. 14. O COMDEMA deverá acompanhar e avaliar o cumprimento dos Planos de Trabalho pelas entidades contratadas.

Art. 15. O Concurso de Projetos Ambientais financiará somente projetos a serem executados no território de Atibaia.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel Borghi Filho
Presidente

Coordenadoria Especial de Mulher

Coordenadoria Especial da Mulher

Ata da Comissão Eleitoral

Aos 27 dias do mês de setembro de 2019, reuniu-se a Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria 4.325-GP, datada de 19/07/2019, para analisar os documentos recebidos das candidatas inscritas da Sociedade Civil às três vagas de Conselheira Titular e Conselheira Suplente do Comati - Conselho Municipal da Mulher de Atibaia, conforme publicação do Edital de Chamamento Público e Eleição para a composição do referido Conselho, em 14/09/2019 na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia. Após conferir os documentos recebidos no prazo certo, passou-se a avaliar o cumprimento dos requisitos legais das 03 (três) inscrições recebidas, tendo sido consideradas habilitadas ao registro das candidatas, tanto ao cargo de Conselheira Titular como as respectivas Suplentes. Assim sendo, dá-se publicidade a este ato, através da publicação na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia, a fim de cumprir o cronograma firmado por esta Comissão Eleitoral, a saber, por ordem de inscrição pela Sociedade Civil devidamente constituída:

01- OSC Casa do Caminho
Conselheira Titular: Marina Ledier Pascalicchio
Conselheira Suplente: Ana Carolina Sofiati Correa Brum

02- Associação dos Moradores do Vale das Flores
Conselheira Titular: Elizabeth Barbosa Ramalho
Conselheira Suplente: Maria de Fátima Alves Cambuim

03- OSC Mater Dei Cam
Conselheira Titular: Patrícia Conceição Pires de Oliveira
Conselheira Suplente: Aline Fernanda Martins Cepoline

Esta Comissão registra, ainda, que, em não havendo impugnação no prazo previsto pelo Edital acima referenciado, considerar-se-ão cumpridas as exigências pela inscrição para as três vagas existentes no COMATI concernente à Sociedade Civil, dando por encerrado o processo eleitoral para preenchimento das vagas do COMATI.

Comissão Eleitoral

-Georgina Aparecida Pitoco Piniano -
-Coordenadora Especial da Mulher-

Secretaria de Cultura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA FANFARRA MUNICIPAL DE ATIBAIA – APAFAMA 2019/2021

A Associação de Pais e Amigos da Fanfarra Municipal de Atibaia – APAFAMA, com sede nesta cidade, na Avenida Joviano Alvim, 1322, bairro Atibaia Jardim, Atibaia - SP, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Daniel Macedo Pereira , CONVOCA através do presente edital, todos os interessados e pais de alunos da Fanfarra Municipal de Atibaia, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAFAMA, às 19:30 horas, do dia 03 de Outubro de 2019, com a seguinte ordem do dia: 1- Relato das atividades do período anterior, parabenizando os voluntários, pelo grande apoio prestado à APAFAMA e agradecendo pelo apoio durante os anos anteriores. 2- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Associação de Pais e Amigos da Fanfarra Municipal de Atibaia – APAFAMA 2019/2021. 3- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, vinte minutos depois, não exigindo a lei quorum especial (art.17, §2º, do Estatuto).

Atibaia, 23 de Setembro de 2019.

Daniel Macedo Pereira
Presidente da Entidade

Secretaria de Educação

Processo nº 18.933/2019

P O R T A R I A Nº 42 – SE
de 26 de setembro de 2019

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art. 10º da Lei 4.507 de 30 de junho de 2017, como segue:

DE:
370 – 18.100.12.361.0042.2.093.339033.01.220000 – R$ 700,00

PARA:
373 – 18.100.12.361.0042.2.093.339040.01.220000 – R$ 700,00

Os recursos serão destinados para ocorrer despesas com prorrogação do contrato de internet da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Serviços

PORTARIA Nº 008/2019- SECR.SERVIÇOS

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Serviços, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
555-21.101.15.451.0057.2.131.339039.01.110000 R$ 65.000,00

PARA:
552-21.101.15.451.0057.2.131.339030.01.110000 R$ 65.000,00

JUSTIFICATIVA: Se faz necessária esta adequação, devido a despesas com aquisição de agregados para a manutenção das vias do município, aquisição de combustível e para manutenção da frota da Secretaria de Serviço.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria, 26 de Setembro de 2019.

-Ricardo Henrique Freire Vieira -
-Secretário de Serviços-

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

RESOLUÇÃO Nº 19/2019-CONDICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, nos termos da Lei Complementar nº 584, de 19 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar Nº 658 de 15 de maio de 2013 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, baixa a seguinte resolução:**

I – Fica criada a Comissão PMIA – Plano Municipal da Infância e Adolescência **instância administrativa, com a atribuição de revisão do PMIA conforme orientação da Fundação Abrinq.**

II – A Comissão PMIA- Plano Municipal da Infância e Adolescência **fica composta por quatro conselheiros do Poder Público e quatro da Sociedade Civil com a supervisão e acompanhamento da Presidente do** CONDICA**, de acordo com o que segue:**

Quatro Conselheiros do Poder Público**:**

- Décio Yoshikaso Hatakeiama – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
- Silvia Maria de Campos Sirera – Secretaria da Saúde
- Márcia Aparecida Bortoletto – Secretaria da Educação
- Cicero Pereira de Lima – Secretaria de Esportes e Lazer

Quatro Conselheiros das Organizações da Sociedade Civil**:**

- Cristiane Marques Merissi – Fraternidade Universal Projeto Curumim
- Tania da Silva Pereira - Fraternidade Universal Projeto Curumim
- Fabiana Sartori da Silva – Casa do Caminho
- Katia Regina de Moraes - APAE

PUBLIQUE-SE **na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.**

Atibaia, 11 de setembro de 2019.

Mara de Castro Valente
Presidente

Atos do Poder Executivo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança Adolescente da Estância de Atibaia

Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990
Lei Complementar Municipal nº 584 de 19/12/2008, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 658/13 de 15/05/2013
"Criança Cidadã, Jovem Consciente, Adulto Responsável"

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia, na forma preconizada pela Lei Complementar Municipal nº 584 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 658 de 15 de maio de 2013, republica a relação dos candidatos habilitados no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada, conforme o publicado em 17 de julho de 2019 de acordo com o Edital nº 01/2019.

RELAÇÃO DAS CANDIDATURAS HABILITADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES EM DATA UNIFICADA PLEITO 2020-2024

Nº Inscrição	*Nome do Candidato*
28	ANA PAULA CALIXTO AMARAL
03	ANDRÉIA CRISTIANE MONTEIRO URQUIZA
43	CAMILA APARECIDA IMPERADOR CAMARA
02	CATIANE BUENO DE ALMEIDA
23	CLAUDIA REGINA DE MELLO
38	DARCI APARECIDO FORÃO
48	FÁBIO LOPES DE OLIVEIRA
45	FRANTHELINE BATISTA RAMOS DE OLIVEIRA
51	GILBERTO DOMINGOS DE SOUZA FILHO
29	ISABEL CRISTINA MAGRI COSTA
20	JULIANA CONCEPCION MORENO CASTILLO
17	LÉIA PEREIRA FARIA VIEIRA
44	LUCIANA APARECIDA DE MELO
18	MARIA DE FÁTIMA ARANTES DE SOUZA GOMES
13	MARIANA ALINE LOURENÇO VELOSO BRAGA
25	MIQUELE YOKO MORIYAMA MARTINELLI SIMÕES
11	MIRIAM REGINA DE OLIVEIRA
08	PAMELA ISABEL RUBIO RUBIO
24	PAULA REGINA VITALE RIOS
34	RAFAEL RAMIRO CARNEIRO
16	VALDIRENE APARECIDA DOMINICALLI
36	VALKIRIA CORREARD PRADO
50	VANESSA MARIA SANTOS
01	WILLIAN JONAS MODESTO CAMPOS
53	WILLIAN VIEIRA DE GOES

Atibaia, 27 de setembro de 2019.

Mara de Castro Valente
Presidente

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Saúde

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SAÚDE

Atibaia, 27 de setembro de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS MÉDICOS DO CORPO CLÍNICO DESTA SECRETARIA DE SAÚDE CONVOCADOS A COMPARECEREM NOS PRÓXIMOS DIAS 14, 15, 16, 17 OU 18/10/2019, NO PERÍODO DAS 8:00 ÀS 16:00 HORAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A FIM DE PROCEDER COM A VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA DESTA INSTITUIÇÃO

NA OPORTUNIDADE, INFORMAMOS QUE OS INTERESSADOS A SE CANDIDATAR NA REFERIDA COMISSÃO, DEVERÃO APRESENTAR A INSCRIÇÃO NA CHAPAS JUNTO A COMISSÃO ELEITORAL ATÉ 15(QUINZE) DIAS ANTES DA DATA DA ELEIÇÃO ACIMA ENUNCIADA.

ATIBAIA, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA AMÉLIA SAKAMITI RODA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação e Telecomunicações

Portaria N° 03/2019 – TI
de 27 de Setembro de 2019

O Ordenador da despesa da Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação e Telecomunicações Ricardo Vicente Alvarez, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
71 - 11.400.04.126.0012.2.016.339039.01.110000.....R$ 18.280,00

PARA:
72 - 11.400.04.126.0012.2.016.339040.01.110000.....R$ 18.280,00

Justificativa: Necessidade de empenho para atender contratação de empresa especializada para prestação de serviço de utilização de sistema informatizado integrado web de comunicação, atendimento e gestão documental para órgãos públicos

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação e Telecomunicações, aos 27 de Setembro de 2019.

RICARDO VICENTE ALVAREZ
Coordenador Especial de Tecnologia
de Informação e Telecomunicações

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS CONTRA

AS LISTAS DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público o que segue:

1- As decisões proferidas aos recursos interpostos pelos candidatos contra a Divulgação dos candidatos com Deficiência e Afrodescendentes, publicada no dia 07/08/2019, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DECISÃO
34114	MIGUEL HENRIQUE MIRANDA	103 - AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO	LIMINARMENTE INDEFERIDO
33949	JULIO NASCIMENTO DE MORAES	108 - ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO	DEFERIDO
41543	ROGERIO MAGALHAES	111 - ASSIST. EM SERV. DE SAÚDE (FARMÁCIA)	LIMINARMENTE INDEFERIDO
18105	ROBSON SOARES DE OLIVEIRA	114 - ASSIST. ESPECIAL EM SERV DE FISCALIZAÇÃO	LIMINARMENTE INDEFERIDO
22174	ALINE VILHA SANTOS	116 - ENFERMEIRO	DEFERIDO
22789	DANIELA DOS SANTOS MATOS	144 - PSICÓLOGO	INDEFERIDO
20418	KATIA CRISTINA FAZANI DAS VIRGENS	144 - PSICÓLOGO	DEFERIDO

Conforme estabelecido no item **13.10** do Edital de Abertura – "Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extemporâneos".

2- As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** até o dia **03/10/2019**. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o *site* e no *link* "área do candidato", escolher o referido concurso e digitar seu CPF e data de nascimento.

Atibaia, 28 de setembro de 2019.

CARLOS AMÉRICO BARBOSA DA ROCHA
Secretário de Recursos Humanos

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria de Recursos Humanos e da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente:

Faz saber a republicação do edital de divulgação de candidatos com deficiência**,** em virtude de deferimentos de recursos.

1 – As inscrições deferidas dos candidatos com deficiência tendo em vista que foram apresentados Laudos conforme estabelecido no capítulo 4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019.

Candidatos que se inscreveram como deficientes e apresentaram Laudo Médico

Inscrição	Nome Candidato	Cargo
22174	ALINE VILHA SANTOS	116- ENFERMEIRO
34930	ALLAN PHILIP	142- PROFISSIONAL - FISIOTERAPEUTA
34855	ANA PAULA GONÇALVES PEREIRA	139- PROFESSOR
36424	ANDRÉ MENDES DE OLIVEIRA	114- ASSIST. ESPECIAL EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
36436	ANDRÉ MENDES DE OLIVEIRA	117- ENGENHEIRO (ELÉTRICA)
25058	ANDREA SIMOES	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
27735	BIANCA ASSUNÇÃO LIRA DE AZEVEDO	139- PROFESSOR
20172	BIANCA DE SOUZA GOULART	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
36401	BRUNNA CECÍLIA DE ALCÂNTARA CÉSAR	139- PROFESSOR
23394	CRISTINA YUMI TAKANO	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
24385	DAYANE DARLLY DA SILVA	139- PROFESSOR
23026	DENILSON ALVES DE MELO	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
14424	EDUARDO MACHADO NETO	117- ENGENHEIRO (ELÉTRICA)
38946	ELAINE CRISTINA VOLTOLINI PONTES	115- CIRURGIÃO DENTISTA
13197	ÉRICA MAGRI	116- ENFERMEIRO
24163	FERNANDA CRISTINA PEREIRA	139- PROFESSOR
27414	FRANCISCA MARQUES	139- PROFESSOR
31881	GABRIELA FIORILLO RUSSO	106- ARQUITETO E URBANISTA
23937	GABRIELA RODRIGUES CARDOSO	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
35437	GABRIELLI OLIVEIRA RAMOS	139- PROFESSOR
41886	GERUZA CARLA SANT ' ANA PUJOL	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
38979	HUGO FREDERICO SANTIAGO	141- PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA
18881	HULI CONCEICAO MENDES	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
24935	IRINEIA APARECIDA MORAIS CARDOSO SILVA	139- PROFESSOR
17626	IVANILDO JOSE BORBA	139- PROFESSOR
35928	JACQUELINE DE CÁSSIA AMARAL CRUZ AVELINO	145- TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE (ENFERMAGEM)
21309	JAIR MARINO	114- ASSIST. ESPECIAL EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
21323	JAIR MARINO	141- PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA
38676	JAQUELINE JERONIMO	109- ASSIST. EM SERV. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Atos do Poder Executivo

28075	JOÃO PAULO LOREDO VIANA	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
23173	JOÃO PAULO LOREDO VIANA	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
19548	JONATHAN S.D.B. FURUKAWA	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
19546	JONATHAN S.D.B. FURUKAWA	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
33933	JULIO NASCIMENTO DE MORAES	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
33949	JULIO NASCIMENTO DE MORAES	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
18857	KARLA APARECIDA DA CRUZ	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
20418	KATIA CRISTINA FAZANI DAS VIRGENS	144- PSICÓLOGO
24696	KATILE REGIANE BUENO DE ARAUJO	109- ASSIST. EM SERV. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
24612	LEANDRO MORETTI BINCOLETTO	109- ASSIST. EM SERV. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
23809	LETICIA APARECIDA SANCHES	117- ENGENHEIRO (ELÉTRICA)
34920	LIDIANE LOURENCO DOS SANTOS	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
19898	LUCIANA FERREIRA DE SOUZA	116- ENFERMEIRO
24181	LUIZ CARLOS GASQUES JARDIM	115- CIRURGIÃO DENTISTA
32374	MARCELLO BRUNO BERNARDI	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
32378	MARCELLO BRUNO BERNARDI	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
38684	MARCELO LUIS DE ARAUJO	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
36988	MARCIA RAMOS	116- ENFERMEIRO
27312	MARCOS JORGE	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
15542	MARCOS JORGE	114- ASSIST. ESPECIAL EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
24361	MARIA DE LOURDES JOVANELI	106- ARQUITETO E URBANISTA
35762	MATEUS EDUARDO DE ARAÚJO DONIZETTI	115- CIRURGIÃO DENTISTA
26837	NAYARA MARCIA GARCIA	116- ENFERMEIRO
39931	PAULO ROGÉRIO PAVARINA	117- ENGENHEIRO (ELÉTRICA)
27002	REGINA ALVES DA SILVA	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
27006	REGINA ALVES DA SILVA	139- PROFESSOR
32434	ROBERTA LOZADA COSTA	106- ARQUITETO E URBANISTA
33267	RONI RUFINO DE SOUZA	116- ENFERMEIRO
28423	SERGIO SCATOLINI JUNIOR	105- ANALISTA DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS
29111	SERGIO SCATOLINI JUNIOR	147- TÉC. EM SERVIÇOS DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS
12391	SIDEMAR GUSTINELLI	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
23170	SIMONE CRISTINA ASSIS GUTIERREZ	106- ARQUITETO E URBANISTA
23895	VAGNER SANTOS	117- ENGENHEIRO (ELÉTRICA)
37508	VALÉRIA APARECIDA RODRIGUES	113-ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
37491	VALÉRIA APARECIDA RODRIGUES	139- PROFESSOR
40695	VANIA FRANCESCA ROJAS CARREÑO	115- CIRURGIÃO DENTISTA
17649	VICTOR ESTEVAO SILVA RAMOS	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
37782	VIVIAN TRUJILLO MARCONI	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO

2 – As inscrições indeferidas dos candidatos com deficiência tendo em vista que não foram apresentados Laudos conforme estabelecido no capítulo 4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019.

Candidatos que se inscreveram como deficientes e não apresentaram Laudo Médico

Inscr.	Nome Candidato	Cargo
37747	ADAILTON ALVES LIMA DE AMBRÓSIO	114- ASSIST. ESPECIAL EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
34179	ADOLFO ANDERSON RODRIGUES PINTO	120- FISCAL DE TRIBUTOS
12404	ADRIANA MIDORE YAMASAKI DELL EUGÊNIO	139- PROFESSOR
19042	AGNES SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS	111- ASSIST. EM SERV. DE SAÚDE (FARMÁCIA)
33475	ALVARO TEIXEIRA RODRIGUES JUNIOR	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO

Atos do Poder Executivo

22911	ANDREIA APARECIDA SILVA PINHEIRO	145- TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE (ENFERMAGEM)
17776	BRUNA CAROLINA GONÇALVES SILVA FERRO	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
24544	CAMILA MONTEIRO LIMA	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
22125	CELSO RICARDO DE ALMEIDA	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
37320	CÉSAR AUGUSTO SILVA MOREIRA	144- PSICÓLOGO
17444	CÍNTIA REGINA CASTELLANO	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
21170	DANIEL SEITIRO NAKANO	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
40263	DIEGO ANDRADE SOARES	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
32844	DIRCE SOUZA PINTO	145- TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE (ENFERMAGEM)
23013	DOMINGOS PINTO NETO	114- ASSIST. ESPECIAL EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
38115	EBERT DA SILVA PEREIRA	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
34841	ELISANGELA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	116- ENFERMEIRO
15687	EMERSON NUNES CASTELLANO	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
15704	EMERSON NUNES CASTELLANO	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
17969	EMERSON NUNES CASTELLANO	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
40998	FELIPE CSORDAS	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
17347	FELIPE CSORDAS	114- ASSIST. ESPECIAL EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
30588	FERNANDA MARTINS PONTES	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
41283	FRANCINE PETRUCCI LUCIO	144- PSICÓLOGO
32079	GEOVÁ CAETANO DE ARAÚJO	139- PROFESSOR
31532	HÉLIO LESSA	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
22459	HERBERT MARCOS VIEIRA	142- PROFISSIONAL - FISIOTERAPEUTA
33846	HERLEY DOS SANTOS SOUZA	106- ARQUITETO E URBANISTA
27700	IGOR FERREIRA PINHO DA COSTA	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
39792	IVO JOSÉ BUENO MORENO	104- AGENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES (MOTORISTA)
26508	JANETE DE SIQUEIRA PEDROSO	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
26503	JANETE DE SIQUEIRA PEDROSO	139- PROFESSOR
25427	KARLA CHRISTINA AKIYOSHI	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
37009	KELLI DE OLIVEIRA COSTA	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
29587	LETICIA DE SOUZA ZANELLA BARBOSA	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
40379	LUCAS DA SILVA ANDRADE	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
19259	LUCAS DE LIMA MORAES	145- TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE (ENFERMAGEM)
19560	LUÍSA MELLO ALVES	145- TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE (ENFERMAGEM)
18131	MARCOS DO PRADO	104- AGENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES (MOTORISTA)
17976	MARIA APARECIDA BASTOS	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
21567	MARIA CÉLIA TELES DE OLIVEIRA SANTOS	139- PROFESSOR
34683	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA RUIZ	134- MÉDICO DA FAMÍLIA
29664	MARIA VERÔNICA BARBOSA DOS REIS COUTO DE ALMEIDA	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
22737	MARILDA LIMA RIBEIRO	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
40141	MATEUS MURTA FERREIRA	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
34114	MIGUEL HENRIQUE MIRANDA	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
38414	MIRELA COSTA SILVA	137- NUTRICIONISTA
18414	MONICA PELLEGRINI PEREIRA	106- ARQUITETO E URBANISTA
33504	NATALIE GUTGLAS SCHONWALD	139- PROFESSOR
28166	PAOLA SOARES LACERDA	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
23424	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
25656	RACHEL DA SILVA ROSA	139- PROFESSOR

Atos do Poder Executivo

37430	RAFAEL VICENTE FERREIRA	105- ANALISTA DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS
17962	REBEKA DUTRA DA SILVA	139- PROFESSOR
40744	RENATA FERREIRA MONZANI	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
18105	ROBSON SOARES DE OLIVEIRA	114- ASSIST. ESPECIAL EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
26404	RODRIGO ALEXANDRE CAMPOS	104- AGENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES (MOTORISTA)
29868	RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
31282	RODRIGO ZIGAIB GARCIA	109- ASSIST. EM SERV. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
41543	ROGERIO MAGALHAES	111- ASSIST. EM SERV. DE SAÚDE (FARMÁCIA)
20825	ROSA HELENA VIEIRA	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
37701	SHEYLA CRISTINA TRAJANO	116- ENFERMEIRO
26402	SUSETE MORIMOTO	115- CIRURGIÃO DENTISTA
34890	TAIANY PIRES FERREIRA	106- ARQUITETO E URBANISTA
25123	TALITA DE OLIVEIRA FIRMINOCABEÇA	111- ASSIST. EM SERV. DE SAÚDE (FARMÁCIA)
16906	TANIA MARIA CASTRO DE FREITAS	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
37092	TEREZINHA DA SILVA	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
29589	THAMIRES DOS SANTOS BARRETO	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
40032	VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
28449	WILLIAM CARDOSO DE ANDRADE	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO

Atibaia, 28 de setembro de 2019.

CARLOS AMÉRICO BARBOSA DA ROCHA
Secretário de Recursos Humanos

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.Sa. que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **01 a 15 de Setembro** do exercício de **2019** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE-FPM	1.844.932,27
COTA PARTE-ITR	8.080,42
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	0,00
ICMS – UNIÃO	0,00
FEX-FINANCIAMENTO P/FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID-CIDE – CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB	2.188.906,15
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	1.294.127,31
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	596.281,03
TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PROG. DINH. DIRETO ESC.	760,00
PNAE – MERENDA ESCOLAR	296.172,00
PNATE – TRANSPORTE DE ALUNOS	41.836,86
BRALF – BRASIL ALFABETIZADO	0,00
PAC II EDUCAÇÃO	0,00
PAC II PAR MOBILIÁRIO FUNDAMENTAL	0,00
IGD-BOLSA FAMÍLIA	0,00
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
BPC/MDS BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
I G D - SUAS	0,00
SERVIÇOS DE GESTÃO M D S	0,00
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - MDS	0,00
SANEAMENTO PARA TODOS - ETA CENTRAL	0,00
SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
FUNDO NAC DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00
PRÓ - TRANSPORTE	0,00
TOTAL	6.271.096,04

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 19 de Setembro de 2019

Atos do Poder Executivo

PROCESSO 29.149/2019

Assunto: Requerimento de Entidade interessada em qualificar-se com Organização Social na Área de Saúde no Município de Atibaia.

DECISÃO DE RECURSO

Vistos,

- ACOLHO, como razão de DECIDIR, os motivos constantes da manifestação da Comissão de Análise da Documentação das entidades interessadas em qualificar-se como Organizações Sociais da Área de Saúde às fls. 338 destes autos, por seus próprios fundamentos, pelo que NEGO PROVIMENTO ao mérito do recurso intentado pela Entidade Instituto Esperança e Vida.

Publique-se
Notifique-se.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 27 de setembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc nº 41.225/2014

P O R T A R I A Nº 4.356-GP
de 26 de setembro de 2019

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica e, considerando o que determina os artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e no inciso XIV do Art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, NOMEIA em substituição membros da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, com a seguinte composição:

PRESIDENTE
Adriana Menino

SUPLENTE
Rubens dos Santos

MEMBROS
Cecília Carrero de Mello
Mauro Teixeira da Silva

SUPLENTES
João Norberto da Silva
Taynara Ferraz Alves Siqueira

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 17 de setembro de 2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 26 de setembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc nº 2.125/2002

P O R T A R I A Nº 4.357-GP
de 27 de setembro de 2019

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando as exigências da Lei nº 4.193, de 3 de dezembro de 2013 e ainda o que consta dos autos administrativo nº 2.125/2002, NOMEIA os membros da Comissão Eleitoral para acompanhamento e fiscalização do Processo Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso para o biênio 2020/2022, com a seguinte composição:

Representantes do Poder Público
Michele Pereira Carlos De Lima
Tânia Alessandra Morais Tao

Representante da Sociedade Civil
José Roberto Turrini

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania" 27 de setembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. nº 27.508/2017

D E C R E T O Nº 8.953
de 24 de setembro de 2019

Institui a Comissão Municipal de Educação Ambiental - COMEA, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1° Fica instituída a Comissão Municipal de Educação Ambiental – COMEA, constituída por diversos atores sociais representantes do Poder Público, sociedade civil, empresas e instituições de ensino que atuam no município.

Art. 2° A Comissão Municipal de Educação Ambiental – COMEA tem por finalidade elaborar, acompanhar e avaliar o Programa Municipal de Educação Ambiental – ProMEA.

Art. 3° As metas e estratégias previstas no Programa Municipal de Educação Ambiental – ProMEA serão objeto de monitoramento contínuo e avaliação a cada 2 (dois) anos pela Comissão Municipal de Educação Ambiental – COMEA.

Art. 4° O Programa Municipal de Educação Ambiental – ProMEA será revisado a cada 2 (dois) anos pela Comissão Municipal de Educação Ambiental – COMEA, e aprovado mediante ato normativo do Poder Executivo.

Art. 5° As reuniões da Comissão Municipal de Educação Ambiental – COMEA são públicas e serão realizadas ordinariamente a cada 03 (três) meses, e extraordinariamente sempre que a Coordenação ou 1/3 dos membros julgar necessário.

Art. 6° A coordenação da Comissão Municipal de Educação Ambiental – COMEA será realizada pelo responsável por Educação Ambiental e Projetos Educacionais da Secretaria de Educação.

Art. 7º A Comissão Municipal de Educação Ambiental – COMEA fica assim constituída:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elen Cristine Romantini de Moraes
CPF: 290.226.258-26

COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE
Gislaine de Carvalho
CPF: 314.582.068-07

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Fernanda Mancilha Fontes
CPF: 303.120.618-54

NÚCLEO PROFISSIONALIZANTE / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Aparecida Fátima Santos
CPF: 962.582.098-15

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

Vivaldo Rodrigues de Paula Filho
075.803.358-32

SIMBIOSE - ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA
MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS
Marina Koketsu Leme
CPF: 312.337.528-55

DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL
Valmara Cristina de Paula Camargo
CPF: 270.561.538-52

CURUMIM
Yara Aparecida de Mendonça
CPF: 029.774.748-70

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Liv da Costa Domingo
CPF: 319.552.268-30

IPÊ
Andreia Pupo Bartazani
CPF: 154.659.848-05

SOCIEDADE CIVIL
Júlio Aparecido Lopes
CPF: 130.923.268-96

SOCIEDADE CIVIL
Maria Carolina Las Casas e Novaes
CPF: 323.786.228-21

SOCIEDADE CIVIL
Marcelo Eduardo Manoel e Silva
CPF: 312.338.89-00

SOCIEDADE CIVIL
Jéssica dos Santos Solha
CPF: 232.011.248-00

SOCIEDADE CIVIL
Kelly Fernandes Rocha
CPF: 307.992.198-43

FUNDAÇÃO FLORESTAL
Anderson Luiz Rodrigues
CPF: 160.822.418-00

SOCIEDADE CIVIL
Leandro Gabriel Pineda Wirth
CPF: 310.484.878-57

Art. 8° A Coordenação da Comissão Municipal de Educação Ambiental – COMEA será assim constituída:

Art. 9º Os membros da Comissão ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto.

Art. 10 Os membros da Comissão Municipal de Educação Ambiental - COMEA não receberão qualquer remuneração por sua atuação, que será considerada de relevante contribuição ao município.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 8.285 de 7 de agosto de 2017.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 24 de setembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado novamente por ter saído com incorreção.

Proc. nº 7.255/2012

D E C R E T O Nº 8.956
de 26 de setembro de 2019

REVOGA em todos os termos o Decreto nº 6.836, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre autorização a título precário ao Sr. JAZIEL ALVES BATISTA, RG nº 23.491.241-8SSP/SP, de um espaço de 3,00m X 5,00m, na Avenida Vereador Gaspar Camargo, em frente ao Supermercado Compre Bem, para instalação de uma Banca de Jornais e Revistas.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta nos autos administrativos nº 7.255/2012.

DECRETA

Art. 1º Fica revogado em todos os termos o Decreto nº 6.836, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre autorização a título precário ao Sr. JAZIEL ALVES BATISTA, RG nº 23.491.241-8SSP/SP, de um espaço de 3,00m X 5,00m, na Avenida Vereador Gaspar Camargo, em frente ao Supermercado Compre Bem, para instalação de uma Banca de Jornais e Revistas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania 26 de setembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 34/2019

D E C R E T O N° 8.957
de 27 de setembro de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 507.988,99 (quinhentos e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de R$ 507.988,99 (quinhentos e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) para suplementar as seguintes dotação orçamentária do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
701 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS
2034 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Atos do Poder Executivo

1036 – 11.701.08.244.0019.2.034.339030.93.500000.....R$ 28.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1033 – 24.400.10.301.0061.2.137.339033.95.300344.....R$ 920,72

2145 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
1035 – 24.400.10.301.0061.2.145.339030.02.300346.....R$ 250.000,00

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
300 DESPESAS FINANCEIRAS
2209 DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
838 – 32.300.04.122.0085.2.209.339093.05.110000.....R$ 4.330,00
967 – 32.300.04.122.0085.2.209.339093.95.110000.....R$ 224.738,27

Art. 2º O valor de R$ 253.658,99 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do exercício de 2018

Art. 3º O valor de R$ 254.330,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta reais) do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação das seguintes rúbricas de receita e seus respectivos valores:
nº 1321.00.11.204 – Rem. de Depósitos Bancários – MDE – Conv. Federais.....R$ 4.330,00
nº 1728.10.11.001 – Convênio SUS.....R$ 250.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania"
27 de setembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marcelo Martiniano Bernardes -
CHEFE DE GABINETE

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 34/2019

D E C R E T O N° 8.958
de 27 de setembro de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 118.410,94 (cento e dezoito mil, quatrocentos e dez reais e noventa e quatro centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de R$ 118.410,94 (cento e dezoito mil, quatrocentos e dez reais e noventa e quatro centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA
102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
2084 EVENTOS DE ATIBAIA
336 – 16.102.13.392.0038.2.084.339039.01.110000.....R$ 89.085,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
592 – 24.400.10.301.0061.2.137.339014.01.300000.....R$ 20.000,00

2161 MANDADOS JUDICIAIS
1013 – 24.400.10.302.0064.2.161.449052.01.300000.....R$ 1.600,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
2089 REALIZAÇÃO DE EVENTOS
1005 – 25.101.06.181.0067.2.089.339039.01.110000.....R$ 5.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
2169 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
717 – 26.101.23.695.0068.2.169.339030.01.110000.....R$ 2.725,94

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentária do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA
102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
2083 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS
332 – 16.102.13.392.0036.2.083.335039.01.110000.....R$ 55.905,00

2235 - SUBVENÇÃO A CORPORAÇÃO MUSICAL 24 DE OUTUBRO
993 – 16.102.13.392.0036.2.235.335043.01.110000.....R$ 33.180,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
602 – 24.400.10.301.0061.2.137.449052.01.300000.....R$ 1.600,00

2167 OPERAÇÃO DELEGADA
911 – 24.400.10.301.0064.2.167.339036.01.300000.....R$ 20.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
1024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULO E ARMAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL
703 – 25.101.06.181.0067.1.024.449052.01.110000.....R$ 5.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
1026 PROJETOS DE INTERESSE TURÍSTICO
724 – 26.101.23.695.0069.1.026.449051.01.100000.....R$ 2.725,94

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania"
27 de setembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Roberta Engler Barsotti de Souza -
SECRETÁRIA DE CULTURA

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Atos do Poder Executivo

- Lucas de Oliveira Cardoso -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Bruno Perrota Leal -
SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 617/88-Vol.II

D E C R E T O Nº 8.959
de 27 de setembro de 2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 2.254, de 02 de março de 1.988, alterada pela Lei nº 3.720, de 20 de fevereiro de 2009 e Lei n° 4.183, de 05 de novembro de 2013, e considerando que é imperiosa a necessidade da atuação do órgão de defesa do meio ambiente nas questões relativas à preservação dos recursos naturais do Município

D E C R E T A

Art. 1° A Câmara Social do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA -, para a gestão 2019-2021, fica assim constituída:

PODER PÚBLICO

COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE
Daniel Borghi Filho – Titular
Gislaine de Carvalho – Suplente

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Otávio Batista de Lima Neto – Titular
Liv da Costa Domingo – Suplente

SECRETARIA DE AGRICULTURA
Marcos Roberto Albertini – Titular
Adriano Capecci – Suplente

SECRETARIA DE CULTURA
Rita de Cássia Moura Ribeiro – Titular
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Tabata Dayana de Souza Ferreira – Suplente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Azis Miguel Braojos – Titular
Waldemar Gonçalves Neto – Suplente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elen Cristine Romantini de Moraes – Titular
Luis Carlos da Silva – Suplente

SECRETARIA DE TURISMO
Tercio Roberto Torres – Titular
Leandro Chamadoira Callegari – Suplente

SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA – SAAE -
Vivaldo Rodrigues de Paula Filho – Titular
Camila Guandalini Capel – Suplente

CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE MAMÍFEROS CARNÍVOROS - CENAP/ICMBio
Paulo Roberto Amaral – Titular
POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
José Augusto Bravo – Suplente

CONSELHO CONSULTIVO DA APA DO RIO ATIBAIA
Mário do Rego Pinheiro Junior – Titular

CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA GROTA FUNDA
Membro do Conselho Consultivo – Suplente

SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE ATIBAIA E REGIÃO – AEAAAR
Nelson Eduardo Giusti – Titular
Juliano Aparecido Zanoti – Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E AMIGOS DO VALE DAS FLORES
Elizabeth Barbosa Ramalho – Titular
Maria Teresa Franca – Suplente

ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS – SIMBIOSE
Vinícius Gaburro De Zorzi – Titular
Marina Koketsu Leme – Suplente

ATIBAIA SANEAMENTO
Silvano Maria Paduvesi – Titular
Viviane Hilário dos Santos Moreira – Suplente

CENTRO DE ESTUDOS ORNITOLÓGICOS – CEO
Daniel Abicair – Titular
Júlio Guedes Filho – Suplente

CLUBE ATIBAIENSE DE VOO LIVRE – CAVL
Fernando Protta – Titular
Dário Régoli Júnior – Suplente

GRUPO ESCOTEIRO PEDRA GRANDE
Carlos Roberto Trentin – Titular
Nilton Brandão Santos Junior - Suplente

IPÊ – INSTITUTO DE PESQUISAS ECOLÓGICAS
Pollyana Figueira de Lemos – Titular
Fernando Lima – Suplente

INSTITUTO PARA A CONSERVAÇÃO DOS CARNÍVOROS NEOTROPICAIS – PRÓ-CARNÍVOROS
Sandra Maria Cintra Cavalcanti – Titular
Viviane Mazone Pismel – Suplente

SOCIEDADE CIVIL
Carla Matheus de Almeida

Art. 2º A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, para a gestão 2019-2021, fica assim constituída:

PRESIDENTE
Daniel Borghi Filho
COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

VICE-PRESIDENTE
Fernando Protta
CLUBE ATIBAIENSE DE VOO LIVRE - CAVL

1º SECRETÁRIO
Gislaine de Carvalho
COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

2º SECRETÁRIO
Pollyana Figueira de Leme
IPÊ – INSTITUTO DE PESQUISAS ECOLÓGICAS

1º TESOUREIRO
Daniel Abicair
CENTRO DE ESTUDOS ORNITOLÓGICOS - CEO

2º TESOUREIRO
Marcos Roberto Albertini

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Art. 3º Os membros do COMDEMA ora nomeados foram empossados em sessões do Conselho, por deliberação da maioria simples, conforme registrado em ata.

Art. 4° O mandato da Diretoria Executiva será de 2 (dois) anos, renovável por igual período.

Art. 5º Pelo exercício do mandato de Conselheiro, considerado de relevante serviço público, não será devida nenhuma remuneração.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 8.933 de 5 de setembro de 2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 27 de setembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Daniel Borghi Filho -
COORDENADOR ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 34/2019

D E C R E T O N° 8960
de 27 de setembro de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 77.730,00 (setenta e sete mil e setecentos e trinta reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de R$ 77.730,00 (setenta e sete mil e setecentos e trinta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
400 COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2016 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES
72 – 11.400.04.126.0012.2.016.339040.01.110000.....…..R$ 77.730,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárisa do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
100 COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA
2005 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA
23 – 11.100.14.422.0005.2.005.339030.01.110000.....….R$ 4.195,00

200 COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
2009 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
40 – 11.200.04.122.0007.2.009.339030.01.110000.....….R$ 1.000,00

350 COORDENADORIA ESPECIAL DE EMPREGO E RENDA
2013 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE EMPREGO E RENDA
56 – 11.350.11.333.0010.2.013.339030.01.110000.....…….R$ 1.000,00
57 – 11.350.11.333.0010.2.013.339036.01.110000.....R$ 14.500,00
58 – 11.350.11.333.0010.2.013.339039.01.110000.....……..R$ 2.815,00

400 COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2016 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES
1006 – 11.400.04.126.0012.2.016.449051.01.110000.....…..R$ 2.550,00

550 COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO
2025 CURSOS E UNIVERSIDADES ABERTAS
99 – 11.550.08.241.0014.2.025.339039.01.110000.....….R$ 5.000,00

2027 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO
102 – 11.550.08.241.0015.2.027.339030.01.110000.....….R$ 18.450,00

2028 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA ATIBAIA ATIVA
107 – 11.550.08.241.0015.2.028.339039.01.110000.....…….R$ 3.250,00
108 – 11.550.08.241.0015.2.028.449051.01.110000.....….R$ 2.750,00

600 COORDENADORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
2032 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORD. ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
120 – 11.600.04.122.0017.2.032.339030.01.110000.....….R$ 1.900,00

900 COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
2035 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL
139 – 11.900.06.182.0020.2.035.339030.01.110000.....……R$ 4.680,00

900 COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
2035 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL
144 – 11.900.06.182.0020.2.035.449052.01.110000.....….R$ 14.000,00

20 SECRETARIA DE GOVERNO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE GOVERNO
2130 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
543 – 20.101.04.122.0056.2.130.339040.01.110000.....R$ 1.640,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania" 27 de setembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marcelo Martiniano Bernardes -
CHEFE DE GABINETE

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Proc. nº 17.641/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 813
de 27 de setembro de 2019

Altera a Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Município da Estância de Atibaia, o emprego de Agente da Autoridade de Trânsito, com o exercício do Poder de Polícia de Trânsito.

Art. 2º Ficam acrescentados os artigos 24-C e 75-E na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 24-C Os servidores que exercem o emprego de Agente da Autoridade de Trânsito terão direito ao adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o seu salário-base.
"A*rt. 75-E Os* atuais ocupantes do emprego de Assistente em Serviço de Fiscalização/Transportes e Trânsito que exercem as atribuições de Agente de Trânsito, serão enquadrados automaticamente, no emprego de Agente da Autoridade de Trânsito, nos termos desta Lei Complementar.

Art. 3º O Anexo I – Estrutura de Carreiras e Quadros de Empregos Efetivos, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, fica alterado conforme segue:

ESTRUTURA DA CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO COMPLEXIDADE II		
	TOTAL	...
QUADRO DE EMPREGOS EFETIVOS		
Empregos	No. Vagas	Jornadas
...	...	40 horas semanais
Agente da Autoridade de Trânsito	20	
...	...	

…

Art. 4º O Anexo I – Quadro de Vagas, fica alterado conforme segue:
…

Cargos de Nível Fundamental	…..
Cargos de Nível Médio – Complexidade I	1208
Cargos de Nível Médio – Complexidade II	…...
Cargos de Nível Profissionalizante	…...
Cargos de Nível Superior	…...
Total Geral de Vagas	…….

...
Art. 5º O Anexo II – 2/5 – Tabela de Reenquadramento – Nível Médio, fica alterado conforme segue:
...

NÍVEL MÉDIO		
ÁREA DE ATIVIDADE	DE	PARA
	EMPREGOS DO PLANO ATUAL	EMPREGOS DO NOVO PLANO
...	...	...
Transportes e Trânsito	Assistente em Serviço de Fiscalização/ Transportes e Trânsito	Agente da Autoridade de Trânsito
...	...	...

...

Art. 6º O Anexo III - Referência Salarial – Jornada de Trabalho, fica alterado conforme segue:

…

REFERÊNCIA SALARIAL – JORNADA DO TRABALHO		
Emprego	Jornada de Trabalho (horas)	Referência Salarial
...	...	...
Agente da Autoridade de Trânsito	220	QS2-N1-R12
…	…	...

…

Atos do Poder Executivo

Art. 7º O Anexo V – Perfil e Descrição dos Empregos – 2/6 – Carreira de Nível Médio, fica criado conforme segue:

PERFIL E DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS
…

TIPO DE CARREIRA:	Carreira de Nível Médio.
DEFINIÇÃO:	Profissionais que realizam atividades de suporte ao planejamento e à gestão das políticas públicas da Prefeitura da Estância de Atibaia.
ABRANGÊNCIA	Todos os Órgãos e Unidades Administrativas da Prefeitura da Estância de Atibaia.
ESCOLARIDADE	Ensino Médio Completo.

...

AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	Requisito mínimo para ingresso: Ensino Médio Completo Jornada de trabalho: 40 horas semanais. Referência Salarial Inicial: QS2-N1-R12. Atribuições específicas: I- Fiscalizar o cumprimento das normas de trânsito estabelecidas no código de trânsito brasileiro; II- Lavrar autos de infração de Trânsito; III- Aplicar as medidas administrativas estabelecidas no código de trânsito brasileiro; IV Fazer remoções de veículos que se encontram em estado de abandono, conforme lei municipal; V- Controlar, desviar, limitar ou interromper o fluxo de veículos, em situações emergenciais, como acidentes automobilísticos, desastres naturais dentre outros, visando a incolumidade das pessoas e seus bens; VI- Realizar a sinalização, bloqueios e desvios de vias para a realização de festas, eventos esportivos, dentre outros de interesse público promovidos ou com a autorização da Prefeitura da Estância de Atibaia, sempre tendo em vista a segurança das pessoas e dos veículos que utilizam as vias públicas; VII- Auxiliar outros setores da Prefeitura e suas terceirizadas que realizam intervenções nas vias, como podas de árvores, operação "tapa-buracos", recapeamento, instalação de redes de água e esgoto, dentre outras que possam trazer prejuízos a circulação e ou a segurança viária; VIII – Exercer nas vias do município de Atibaia o Poder de Polícia de Trânsito; IX- Promover e Participar de campanhas educativas de trânsito; X- Atender o público visando informar, bem como eliminar dúvidas concernentes a fiscalização de trânsito; XI- Atender as ocorrências de trânsito.
...	...

…

Art. 8º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 10 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 27 de setembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Sérgio Bolivar Hasse -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS SUBSTITUTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 24.338/2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 814
de 27 de setembro de 2019

Autoriza o Poder Executivo a outorgar a Concessão de Direito Real de Uso de uma área de 1.666,27m², localizada no Loteamento Cidade Satélite, à Associação Civil Lions Clube de Atibaia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Atos do Poder Executivo

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a Concessão de Direito Real de Uso da área de 1.666,27m² no Loteamento Cidade Satélite, situada na confluência da Avenida Juca Peçanha, lado par, e para a Rua João Soares do Amaral, neste Município, à Associação Civil Lions Clube de Atibaia, CNPJ, nº 51.867.190/0001-80, para edificação de sua sede.

Parágrafo único. A área a ser concedida é desdobro do remanescente do Lote 20 da quadra A do Loteamento Cidade Satélite, matricula nº 122.084 registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Atibaia, sendo proprietária a Prefeitura da Estância de Atibaia, a área de 1.666,27m² tem um perímetro de 208.72 metros que assim se descreve:

I- inicia do ponto DI, de coordenadas N(Y) 7.442.683.498m e E(X) 341.781.577m, situado na confrontação com um terreno, desmembrado do lote 20; transcrito sob nº 37.527 do livro 3AM, e a Avenida Juca Peçanha, deste segue confrontando com um terreno desmembrado do lote 20, transcrito sob nº 37.547 do livro 3AM, com a distância de 46,08 metros e Azimute de 218º 30' 09'' até o ponto D2, de coordenadas N(Y)7.442.647.435 m e E(X) 341.752.888 m; deste segue com a distância de 20,81 metros e Azimute de 326º 41' 29'' até o ponto D3, de coordenadas N (Y) 7.442.664.829 m e E(X) 341.741.459 m; deste segue com a distância 27,96 metros e Azimute de 327º 06' 36'' até o ponto D4, de coordenadas N (Y) 7.442.688.309 m e E(X) 341.726.275 m, do ponto D2 ao ponto D4;

II- faz frente para a Rua João Soares do Amaral, deste deflete à direita e segue com a distância de 17,50 metros e Azimute de 64º 24' 23'' até o ponto D11 de coordenadas N(Y) 7.442.695.868 m e E(X) 341.742.057 m; deste deflete à esquerda e segue com a distância de 29,11 metros e Azimute de 322º59'17'' até o ponto D10, de coordenadas N(Y)7.442.719.116 m e E(X) 341.724.530 m; do ponto D4 ao ponto D10, confronta com a àrea 1, matriculada sob nº 122.083; deste deflete à direita e segue fazendo frente para a Avenida Juca Peçanha, com a distância de 67,25 metros e Azimute de 121º 58'47'' até o ponto D1, de coordenadas N(Y) 7.442.683.498 m e E(X) 341.781.557 m.

Art. 2º A concessão do direito real de uso, a que se refere esta Lei Complementar dá-se a título gratuito e com encargos, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Parágrafo único. Fica a concessionária responsável pelas custas, emolumentos e tributos referentes a esta concessão.

Art.3º A concessionária, sob pena de revogação da concessão e reversão da área ao patrimônio municipal, cumprirá os encargos:

I - de manter a destinação atribuída à área prevista no artigo 1º desta Lei;

II- de construir e instalar a sede própria da Associação Civil Lions Clube de Atibaia no prazo de 05 (cinco) anos, contados da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Revogada a concessão ou encerrado o seu prazo de vigência, todas as benfeitorias existentes, ou que vierem a ser implantadas na área concedida, ficarão definitivamente incorporadas ao patrimônio do Município da Estância de Atibaia, sem que a concessionária tenha direito a indenização ou retenção do imóvel.

Art. 4º Do instrumento de concessão deverão constar cláusulas e condições que assegurem a efetiva utilização da área para o fim a que se destina, bem como as obrigações da Associação Civil Lions Clube de Atibaia.

Parágrafo único. As disposições desta Lei Complementar serão reduzidas a termo de contrato, a ser firmado entre as partes.

Art. 5º Fica declarado de relevante interesse público esta concessão do direito real de uso.

Art. 6º As despesas decorrentes da elaboração e execução do projeto de construção na área descrita no caput do artigo 1º desta Lei não poderão onerar o erário municipal.

Parágrafo Único O projeto citado no caput deste artigo deverá ser aprovado pela área competente da Prefeitura Municipal de Atibaia.

Art.7º Fica desafetada a área descrita no artigo 1º desta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 27 de setembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Cristiano Alberto Isidoro -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Proc. nº 2.125/2002

LEI Nº 4.688
de 27 de setembro de 2019

Altera a Lei nº 4.193, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso e a Lei nº 4.194, de 03 de dezembro de 2013, que instituiu o Fundo Municipal do Idoso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica deste Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o inciso VII do artigo 2º da Lei nº 4.193, de 03 de dezembro de 2013 e o artigo 8º da Lei nº 4.194, de 03 de dezembro de 2013.

Art. 2º Fica alterado o inciso VII do artigo 2º da Lei nº 4.193, de 03 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º……
I - ……
II- ……
III- ……...
IV- ……...
V- ……
VI-……
VII - participar da administração do Fundo Municipal do Idoso, indicando 1 (um) representante junto aos seus pares para compor o Conselho Gestor do Fundo."

Art. 3º Fica alterado o artigo 8º da Lei nº 4.194, de 03 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O Conselho Gestor será integrado por 3 (três) membros, nomeados pelo chefe do Poder Executivo, sendo:
I – um Coordenador, que será o mesmo servidor que exerça as atribuições do cargo de Coordenador Especial do Idoso;
II – dois membros, sendo:
a) um representante, indicado pelo Chefe do Poder Executivo;
b) um representante, indicado pelo Conselho Municipal do Idoso.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pelo Coordenador e pelos membros do Conselho Gestor não serão remuneradas, sendo seus trabalhos considerados de relevante interesse público e social."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se o artigo 9º e o inciso IV do artigo 10, ambos da Lei nº 4.194, de 03 de dezembro de 2013.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM CIDADANIA", 27 de setembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
COORDENADORA ESPECIAL DO IDOSO INTERINA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 32.607/19

LEI Nº 4.689
de 27 de setembro de 2019

Dispõe sobre a denominação de Rua, sendo esta a Travessa 1, que inicia em uma travessa da rua 4K, localizada no Bairro do Maracanã, no Município de Atibaia. (de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica deste Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de Travessa 1, a via pública sem denominação oficial, localizada no Bairro do Maracanã, no Município de Atibaia, conforme croqui anexo.

Parágrafo Único – Da placa de nomenclatura deverá constar os seguintes dizeres: "Travessa 1".

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM CIDADANIA", 27 de setembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Atos do Poder Executivo

Proc. nº 32.609/19

LEI Nº 4.690

de 27 de setembro de 2019

Dispõe sobre a denominação de Rua 4K, que inicia em uma travessa da Estrada Hiromi Nabeshima, localizada no Bairro do Maracanã, no Município de Atibaia. (de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica deste Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de Rua 4K, a via pública sem denominação oficial, localizada no Bairro do Maracanã, no Município de Atibaia, conforme croqui anexo.

Parágrafo Único – Da placa de nomenclatura deverá constar os seguintes dizeres: "Rua 4K".

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM CIDADANIA", 27 de setembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Atos do Poder Executivo

Proc. nº 22.443/19

LEI Nº 4.692
de 27 de setembro de 2019

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato com empresa prestadora de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar para fornecer convênio médico hospitalar aos servidores e empregados públicos ativos e inativos do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica deste Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante o procedimento licitatório nos termos legais, a celebrar contrato com empresa prestadora de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar para fornecer convênio médico hospitalar aos servidores e empregados públicos ativos e inativos do Município da Estância de Atibaia.

§1º Para adesão ao convênio médico hospitalar os servidores e empregados públicos deverão pagar percentual, sobre o valor do plano, de acordo com os seguintes critérios:

I- 25% (vinte e cinco por cento) do valor do plano de convênio médico hospitalar, quando sua remuneração for até R$ 3.500,00;
II- 35% (trinta e cinco por cento) do valor do plano de convênio médico hospitalar, quando sua remuneração for de R$ 3.500,01 até R$ 7.500,00;
III- 75% (setenta e cinco por cento) do valor do plano de convênio médico hospitalar, quando sua remuneração for superior a R$ 7.500,01;
IV- 50% (cinquenta por cento) do valor do plano de convênio médico hospitalar, quando for servidor inativo.

§2º Os valores de que trata o parágrafo primeiro deste artigo poderão ser reajustados pelos mesmos critérios de atualização dos salários dos empregados municipais, conforme o disposto em Acordo Coletivo;

§3º A Prefeitura poderá assegurar o pagamento da coparticipação dos servidores, conforme critérios estabelecidos em Acordo Coletivo.

§4º Os servidores e empregados públicos poderão incluir seus dependentes no convênio médico hospitalar contratado nos termos do caput deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Lei nº 2.353 de 14 de setembro de 1989.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM CIDADANIA", 27 de setembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Sérgio Bolivar Hasse -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS SUBSTITUTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 32.685/19

LEI Nº 4.693
de 27 de setembro de 2019

Declara de Utilidade Pública a Loja Maçônica São João Batista. (de autoria do Vereador José Carlos Machado)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica deste Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e as Leis Municipais nº 3169 de 03 de maio de 2001, 3204 de 27 de novembro de 2001 e nº 4607 de 17 de julho de 2018 a LOJA MAÇÔNICA SÃO JOÃO BATISTA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM CIDADANIA", 27 de setembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 19/09/2019 A 26/09/2019

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2019: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
25364/2018	31659/2019	Padaria e Confeitaria Nenus Eireli Me	12.714.449/0001-09	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
31684/2019	31684/2019	Wagner Henrique Furones Morelli	34.837.901/0001-54	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
31655/2019	31655/2019	José Silvestre Barbosa	34.616.713/0001-04	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
1583/1995	31700/2019	Atacado de Doces Cezar Paraíso Eireli EPP	72.824.444/0001-52	4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	Alimentos
450/1995	31691/2019	Soares Indústria e Comércio de Doces	54.482.740/0001-30	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
079/1995	31775/2019	Marline Tateyama Porfirio Lanchonete	08.715.131/0001-67	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
1754/1997	31829/2019	Conveniências Balneário Eireli	02.651.911/0001-04	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
31915/2019	31915/2019	José Carlos dos Santos Silva	27.717.299/0001-56	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
31977/2019	31977/2019	Precioso Grão Chocolateria e Cafeteria Eireli	34.884.263/0001-22	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
2971/2008	31954/2019	M & E Comercio de Alimentos Ltda	09.588.488/0001-94	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Alimentos
32799/2010	31961/2019	Maeda Feira Limpa Comercio de Alimentos Lta	12.546.699/0001-79	4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	Alimentos
235/2015	32129/2019	Pedra Grande Conveniencia e Padaria Ltda	19.349.167/0001-90	1091-1/02		Alimentos
1205/1995	32189/2019	Luiz Bassi Sorveteria	44.507.366/0001-27	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Alimentos
2452/2008	32216/2019	Michele Silvia Melo Restaurante	09.457.505/0001-54	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
315/2005	32318/2019	Supermercado Pesseti Ltda	07.192.195/0001-68	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
220/1995	32382/2019	O Gordo Restaurante e Pizzaria Ltda	00.535.370/0001-23	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
32391/2019	32391/2019	José Carlos Mota	34.665.510/0001-08	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
4707/2008	32390/2019	Antonio Carlos Araujo da Silva Cegatto	10.447.146/0001-33	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
6811/2013	32380/2019	Daiane A da Silva Padaria e Lanchonete	16.758.392/0001-92	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

20403/2014	32383/2019	Kamal Industria e Comercio de Produtos Alimenticios Eireli	15.355.401/0001-31	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
32495/2019	32495/2019	Manacas H.O.U.S.E Burger Ltda	34.962.644/0001-82	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
31807/2019	31807/2019	Cesar Alves Meirim Junior	608.940.759-34	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
33434/2018	32191/2019	Maxime Drogaria Ltda	16.928.810/0002-23	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
31517/2019	32119/2019	Lar Vo Luzia - Instituição de Longa Permanência para Idosos Ltda	18.605.044/0001-00	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Medicina
34278/2017	31937/2019	Associação Ipê Amarelo	16.783.246/0001-17	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
19260/2017	32192/2019	Salvati & Batista Laboratório de Anatomia Patológica S/S	27.766.549/0001-48	8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Medicina
21161/2018	32271/2019	Clínica Médica Dra. Cintia Freitas Martins Eireli	30.071.473/0001-40	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina
31831/2019	31831/2019	Patricia Gross	265.160.158-64	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
32099/2019	32099/2019	Keldent- Clinica Odontologia Eireli	21.619.958/0001-35	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
32458/2019	32458/2019	Filipe Alves Batista Eireli	34.783.903/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
12534/2011	31660/2019	Ana Lucia Pereira Gomes	13.146.570/0001-36	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais na Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária - e as licenças de funcionamento sanitária no SIVISA CIDADÃO, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot. AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
31997/2019	30503	Posatto Empreendimentos Imobiliários Ltda	Não dotar de dispositivos e instalações adequados destinados a receber e a conduzir os despejos	Art. 09 do decreto Estadual 12342/78	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
13107/2016	Isomar Suchi Bar Ltda Me	11771	AIPA	030007	Alimentos
28785/2019	Luiz Assunção Gonçalves	30912	AIPM	31243	Ambiental

Atos da Vigilância Sanitária

28784/2019	Seiti Koezuka	30913	AIPM	31242	Ambiental
4726/2019	Escola de Educação Infantil, Pré Escola,Berçário Casinha Encantada Ltda	31070	AIPM	015655	Prestação de Serviço

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Alimentos	27361/2019	Maxul Alimentos Ltda	28596/2019	Deferido
Alimentos	5149/2019	Panificadora do Vava Ltda Me	26386/2019	Deferido
Ambiental	23188/2019	Toshio Matuoka	27313/2019	Deferido
Ambiental	1689/2019	André Oishi Magalhães	4755/2019	Deferido
Ambiental	1687/2019	Edson Shoiti Abe	2961/2019	Deferido
Ambiental	1690/2019	Santini Celio Gonçalves	3439/2019	Deferido
Ambiental	29218/2019	Maria Goretti Oliveira de Almeida	31789/2019	Deferido

5) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo	Razão Social da Empresa/ Nome do Autuado	Protocolo	Situação
Alimentos	25812/2019	Sergio Roberto Reis	30704/2019	Deferido
Alimentos	1873/1998	Restaurante Rancho Caipira Atibaia Ltda ME	31324/2019	Deferido
Alimentos	17034/2011	B Naves Restaurante Eireli Me	31587/2019	Deferido
Alimentos	1716/1996 B	Companhia Brasileira de Distribuição	31609/2019	Deferido
Alimentos	1716/1996 B	Companhia Brasileira de Distribuição	31613/2019	Deferido
Alimentos	5611/2010	Casa dos Chef's Food Service Ltda	32260/2019	Deferido
Farmácia	28708/2016	Raia Drogasil S/A	31372/2019	Deferido
Farmácia	11094/2017	Raia Drogasil S/A	31375/2019	Deferido
Farmácia	34302/2018	Trans. Carnide Transporte e Logistica Eireli	28881/2019	Deferido
Medicina	18510/2019	Donnatini - Assistência Médica Ltda	31012/2019	Deferido
Medicina	39999/2010	Lar Geriátrico Amabile Lucia Visentainer	31360/2019	Deferido
Medicina	25112/2011	Medici Domus Clínica Médica Ltda	31442/2019	Deferido
Medicina	4325/2004	Clínica Médica Saraiva Eireli	31488/2019	Deferido
Odontologia	36447/2018	Vieira & Frambrini Odontologia Ltda	32130/2019	Deferido
Prestação de Serviço	28378/2019	Pensionato de Idosos Antônia Pelegatti Ltda	30834/2019	Deferido
Prestação de Serviço	20182/2018	B. A. Marcolino Fisioterapia Eireli	31911/2019	Deferido
Prestação de Serviço	21161/2018	Clínica Médica Drª Cintia F. Martins Eireli	32263/2019	Deferido
Prestação de Serviço	32319/2019	Keldent Clinica Odontologica Eireli - ME	32319/2019	Indeferido
Veterinária	5150/2002	Alessandra Ramalheiro Correa Louzada	31332/2019	Deferido
Água	37497/2013	Assoc. dos Amigos do Quinta de São Francisco	31364/2019	Deferido

6) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
25812/2019	Av. Brig. Faria Lima	Alvinópolis	Alimentos	Chaminé soltando fumaça na casa vizinha	Não constatada situação de risco à saúde
30235/2019	R. Maestro Sebastião Peranovich 72	V. Tais	Alimentos	Terreno ao lado da sua casa com acúmulo de lixos causando ratos e outros	Não constatada situação de risco à saúde
28166/2019	Rua Fortaleza 338	Jardim Imperial	Ambiental	Esgoto a céu aberto.	Não constatada situação de risco à saúde
29631/2019	Rua Francisco Soldado 200	Jardim Alvinópolis	Ambiental	Criação de galinhas	Não constatada situação de risco à saúde
17298/2019	R. Pedro Pinheiro ao lado 157	Jardim Alvinópolis	Ambiental	Água de esgoto escorrendo pela vila	Solucionado
24691/2019	R. Paulo de Tarso ao lado casa 65	Recreio Maristela	Ambiental	Obra abandonada com muito lixo	Não constatada situação de risco à saúde

Atos da Vigilância Sanitária

23163/2019	Al. Jundiaí 704	Jardim do Lago	Ambiental	Morador com cacharros e mau cheiro no local	Não constatada situação de risco à saúde
1468/2019	Av. Imperial Alt. 1115	Jardim Imperial	Ambiental	Esgoto vazando	Solucionado
24316/2017	Av. Imperial 1213	Jardim Imperial	Ambiental	Vazamento de fossa	não constato irregularidade que comprove a alegação
40219/2017	R. Paineira 168	Jardim Imperial	Ambiental	Água servida sendo lançada na rua Brasil	não constato irregularidadesque comprove a alegação
22261/2019	R. Professora Ismenia Cunha Cintra 472	Recreio Maristela	Ambiental	Água com mau cheiro escorrendo no meu quintal	Não constatada situação de risco à saúde
15950/2019	R. Buenos Aires 30	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Água de fossa da UPA escorrendo pra frente da fábrica nº 30	Solucionado
27267/2019	R. das Cariotas 125	Jardim das Palmeiras	Ambiental	Casa com criadouro de galinhas	Solucionado
30353/2019	Rua Fernão Dias	Caetetuba	Prestação de Serviço	Venda de anabolizante para alunos	Não constatada irregularidades que comprove as alegações da reclamação

7) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processo	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/ Auto	Motivo
10246/2009c	Adalberto Nogueirão ME	Alimentos	Estrutura	Encerrou Atividades
34176/2015	Bio Florais Comercio de florais Ltda	Alimentos	AI 012816	Decisão Judicial
39681/2015	Bio Florais Comercio de florais Ltda	Alimentos	AI 012828	Decisão Judicial
39680/2015	Bio Florais Comercio de florais Ltda	Alimentos	AI 012827	Decisão Judicial
31565/2019	J. Rodrigues da Fonseca Produtos Naturais	Alimentos	Renovação	Não possui cadastro na Visa
31607/2019	Janaina Mariano de Marque	Alimentos	Renovação	Não possui cadastro na Visa
31657/2019	Charles Andrade da Silva	Alimentos	Renovação	Não possui cadastro na Visa
2415/1999	Casa de Carnes Gertrudes 1127 Ltda	Alimentos	Estrutura	Encerrou Atividades
17034/2011	B Naves do Nascimento Me	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
1873/1998	Restaurante Rancho Caipira Atibaia Ltda Me	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
1687/2019	Edson Shoiti Abe	Ambiental	AI 31178	Não Constatado
1689/2019	André Oishi Magalhães	Ambiental	AI 31180	Não Constatado
1690/2019	Santini Celio Gonçalves	Ambiental	AI 31179	Não Constatado
5022/2009	Casa de Repouso M.G Bello Ltda Me	Medicina	Estrutura	Encerrou atividades
31558/2019	Gram Med Assistencia Medica Ltda	Medicina	Renovação	Não possui cadastro na Visa
4326/2004	Luciana Rocha Saraiva	Odontologia	Estrutura	Encerrou Atividades
5150/2002	Alessandra Ramalheiro Correa Louzada	Veterinária	Estrutura	Encerrou atividades

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO POR INDEFERIMENTO (Solicitações e Requerimentos)

Processo	Nome/Razão Social	Área	Assunto	Motivo
27447/2019	Sandra Mara de Oliveira	Alimentos	Vistoria Prévia	Atendido

9) COMUNICADO

Processo	Nome/Razão Social	Área	Assunto	Motivo
20404/2019	Dona Lourdes Alimentos Eireli	Alimentos	Comunicação do início de fabricação de produtos dispensados de registro	Deferido

José Eduardo Mariano

Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Câmara da Estância de Atibaia

Of. Conv. Nº 020/19-Div.Leg.
Atibaia, 29 de setembro de 2.019.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 01 de Outubro de 2.019**, após a sessão ordinária, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes processos:

PROJETO DE LEI Nº 35/19, de autoria do Poder Executivo, que cria o projeto Aprendendo com Turismo, que será desenvolvido e executado pela Secretaria de Turismo do Município da Estância de Atibaia. **2ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 43/19, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Acácia-Negra a atual rua sem denominação, no Bairro do Mato Dentro, neste município e dá outras providências. **2ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 50/19, de autoria do Poder Executivo, que acrescenta o artigo 7º-A à Lei nº 4.652, de 29 de janeiro de 2019, que autorizou o Poder Executivo a contratar uma locação de ativos precedida de concessão de direito de uso real de uso de bem público, mediante licitação na modalidade de concorrência pública, para a construção de Hospital Municipal de Atibaia, para posterior locação desse ativo e dá outras providências. **1ª discussão, maioria qualificada, ⅔, votação nominal;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/19, de autoria do Poder Executivo, que institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. **1ª discussão, maioria absoluta votação nominal.**

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 01 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 18 HORAS.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/19, de autoria da Mesa Diretora 2019, que altera dispositivo da Resolução nº 005/2014, que dispõe sobre a instituição do controle interno do Poder Legislativo de Atibaia e define as competências, atividades, responsabilidades e demais regulamentações dos procedimentos necessários. **Discussão e votação únicas, maioria absoluta, votação nominal.**

PROJETO DE LEI Nº 35/19, de autoria do Poder Executivo, que cria o projeto Aprendendo com Turismo, que será desenvolvido e executado pela Secretaria de Turismo do Município da Estância de Atibaia. **1ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 43/19, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Acácia-Negra a atual rua sem denominação, no Bairro do Mato Dentro, neste município e dá outras providências. **1ª discussão, maioria simples;**

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
Presidente

Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em 25.09.2019

PROJETO DE LEI Nº 29/19, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que declara de Utilidade Pública a Loja Maçônica São João. **Aprovado na Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 24.09.19.À sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

PROJETO DE LEI Nº 35/19, de autoria do Poder Executivo, que cria o projeto Aprendendo com Turismo, que será desenvolvido e executado pela Secretaria de Turismo do Município da Estância de Atibaia. **Após a leitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 24.09.19, à Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 01.10.19.**

PROJETO DE LEI Nº 36/19, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre denominação de complexo Santa Clara Cláudio Rodrigues Cardoso.**Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

PROJETO DE LEI Nº 37/19, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que institui a Campanha "Agosto Violeta", em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, no âmbito do município de Atibaia e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 38/19, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 4.545, de 16 de novembro de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade em postos revendedores de combustíveis da exibição do valor percentual do litro de etanol comum em relação ao valor do litro da gasolina comum, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 39/19, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato com empresa prestadora de serviços de assistência médico-hospitalar para fornecer convênio médico-hospitalar aos servidores e empregados públicos ativos e inativos do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Aprovado na Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 24.09.19.À sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

PROJETO DE LEI Nº 40/19, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre a implantação de Ecopontos no Município de Atibaia, sem qualquer custo para a municipalidade, na forma que especifica. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 41/19, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na Rede Municipal de Saúde e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 42/19, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Pedro Avancine a atual rua sem denominação, no Bairro do Mato Dentro, neste município e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 43/19, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Acácia-Negra a atual rua sem denominação, no Bairro do Mato Dentro, neste município, e dá outras providências. **Após a leitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 24.09.19, à Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 01.10.19.**

PROJETO DE LEI Nº 45/19, de autoria do Poder Executivo, que aprova o Plano Municipal de Controle de Erosão - PMCE - Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Após a leitura de**

Câmara da Estância de Atibaia

pareceres na Sessão Ordinária do dia 24.09.19, aprovado nas Sessões Extraordinárias. À sanção do Sr. Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 46/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração da denominação de ruas do Loteamento Itaporã de Atibaia, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 47/19, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre denominação de Avenida "Dr. Antônio Carlos Medina" à atual Avenida Copacabana, no Bairro Jardim Paulista, neste município e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

PROJETO DE LEI Nº 48/19, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa Municipal de Transferência de Renda aos Idosos-PMTRI, vinculado à Coordenadoria Especial do Idoso do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 49/19, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Sabiá-Laranjeira a atual rua sem denominação, no Bairro da Boa Vista, neste município, e dá outras providências.**Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 50/19, de autoria do Poder Executivo, que acrescenta o artigo 7º-A à Lei nº 4.652, de 29 de janeiro de 2019, que autorizou o Poder Executivo a contratar uma locação de ativos precedida de concessão de direito de uso real de uso de bem público, mediante licitação na modalidade de concorrência pública, para a construção de Hospital Municipal de Atibaia para posterior locação desse ativo e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 52/19, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua São Jorge a atual rua sem denominação, no Bairro do Maracanã, neste município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

PROJETO DE LEI Nº 53/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos e a criação do Fundo Municipal de Resíduos Sólidos, ambos do Município da Estância de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

PROJETO DE LEI Nº 54/19, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre nomenclatura de Rua PM Leandra Cristina de Jesus Dias a via localizada no Bairro do Rosário, no município de Atibaia, e dá outras providências. **Entrou na Sessão Ordinária 24.09.19. À Comissão de Justiça. –**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/19, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 714, de 5 de agosto de 2015, e dá outras providências. **Aguardando audiência pública.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/19, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e cria cargos de livre provimento da Administração Direta da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/19, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão de direito real de uso de uma área de 1.666,27m², localizada no Loteamento Cidade Satélite, à Associação Civil Lions Clube de Atibaia, e dá outras providências. **Aprovado na Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 24.09.19.À sanção do Sr. Prefeito Municipal. Votaram contra os Vereadores Daniel da Rocha Martini e Ubiratan Fernandes de Oliveira.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/19, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências. **Aprovado na Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 24.09.19.À sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/19, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 636, de 06 de setembro de 2011, que dispõe sobre a regulamentação da Biblioteca Pública Municipal Joviano Franco da Silveira. **Encontra-se na Comissão de Justiça. -**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/19, de autoria do Poder Executivo, que altera o anexo I da Lei Complementar nº 749, de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/19, de autoria do Poder Executivo, que institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 621, de 22 de dezembro de 2010, que instituiu a tarifa de Esgoto Sanitário no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/19, de autoria da Mesa Diretiva, que dispõe sobre reforma administrativa, com o objetivo de equilibrar o número de cargos comissionados ocupados por servidores efetivos nesta Casa de Leis. **Aguardando documentos e pareceres.**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/19, de autoria da Mesa Diretora 2019, que altera dispositivo da Resolução nº 005/2014, que dispõe sobre a instituição do controle interno do Poder Legislativo de Atibaia e define as competências, atividades, responsabilidades e demais regulamentações dos procedimentos necessários. **À Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 01.10.19.**

BALANCETE DA CÂMARA Nº 08/19, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Atibaia, que encaminha balancete financeiro referente ao mês de agosto de 2019. **Encontra-se na Comissão de Finanças. –**

BALANCETE DA PREFEITURA Nº 10/19, de autoria do Poder Executivo, que encaminha balancete da receita e da despesa referente ao mês de agosto de 2019. **Encontra-se na Comissão de Finanças. –**

HOMERES DE MARIA
Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos
Substituto

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108
DN: c=BR, st=SP, l=ATIBAIA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SERASA, cn=MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108